



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
TERÇA-FEIRA
30 DE JUNHO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.980

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	5
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	10
SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	13
SECRETARIA DA MULHER	13
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA	14
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO	14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DE SAÚDE	20
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA	23
SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES	24
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA	25
FUNDAÇÃO CULTURAL	28
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	34

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.943, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Prorroga o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos de nível médio e superior do Quadro dos Profissionais da Saúde do Poder Executivo do Município de Palmas, homologado pelo Decreto nº 2.543, de 1º de julho de 2024.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o concurso público para provimento de cargos efetivos de nível médio e superior do Quadro dos Profissionais da Saúde do Poder Executivo do Município de Palmas, realizado nos termos do Edital nº 03/2024, de 12 de janeiro de 2024, com prazo de validade de 2 (dois) anos;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal em seu art. 37, inciso III e art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º É prorrogado por 2 (dois) anos, a partir de 2 de julho de 2026, o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos de nível médio e superior do Quadro dos Profissionais da Saúde do Poder Executivo do Município de Palmas, homologado pelo Decreto nº 2.543, de 1º de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Ana Paula dos Santos Andrade Abadia
Secretária Municipal de Saúde Ato nº 696-DSG

Eron Bringel Coelho
Secretário Municipal da Planejamento e Gestão
Ato nº 705-DSG

ATO Nº 773 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada JULIENE FERNANDES SILVA, no cargo de Assessor Técnico e de Planejamento - DAS-5, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 774 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuídos na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, conforme a seguir para a:

I - para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ANA CRISTINA ALVES DE SOUSA;

II - para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, HUGO MORAIS MARINHO OLIVEIRA;

III - para a Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, LORRAYNE TEIXEIRA VARANDA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 775 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.077484/2025 e Parecer nº 548/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, pelo período de 17 (dezessete) meses:

EDUARDO LACERDA CARDOSO;
JOSÉ CARLOS ROCHA ALVES DA SILVA;
KAIO IGOR DE OLIVEIRA MARINHO;
MANOEL DE SOUSA MORAIS;
MAYCON RANY BATISTA REIS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 776 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada, interinamente, LARA LUANA SOARES PRIMO, matrícula nº 413000517, Professor-40h, para a função de Diretor, do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho de Alegria (CMEI), na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 24 de junho de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

CONVÊNIO: Cadastrado no CIM nº 000.638.008.
ESPÉCIE: 8º Termo aditivo de prazo ao convênio;
OBJETO: A execução do Trabalho Técnico Social (TS), no Empreendimento Residencial Ipê Amarelo, localizado à Avenida do Contorno - Quadra "A - 1ª etapa - Bairro: Taquaralto - Palmas - TO, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).
ADITAMENTO: Aditivo de prazo;

VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência para mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura passando para 16/04/2027.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: BANCO DO BRASIL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pela senhora RIVANIA ARAUJO GOMES, portador do CPF: xxx.525.308-xx e CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo senhor JOSE EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS, portador do CPF: xxx.776.581-xx. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/04/2026.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 786, DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado ROMARIO MIRANDA AQUINO do cargo de Gerente de Compras Governamentais - DAS-5, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 24 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 787, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada FRANCOISE NUNES DE ANDRADE, do cargo de Assessor Técnico - DAS-5, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 788, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, do cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, da Secretaria Municipal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Planejamento e Gestão, redistribuídos na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, conforme especifica:

I - para a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, PIETRAAYRES SCHUTZ;

II - para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, ISAQUE FIGUEIRA DO NASCIMENTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 789, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.9.286691/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, TATIANA PEREIRA DE CASTRO VALE, do cargo de Assessor Técnico e de Planejamento - DAS-5, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 790, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, a partir de 1º de julho de 2026:

CARLOS PEREIRA DE MIRANDA;
DIOGO FRANCISCO ALVES;
JOSE HENRIQUE COSTA DA SILVA;
MARIO FERNANDES DA SILVA FILHO;
RAIONILDO GONÇALVES DOS REIS FERREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 791, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 768-CSS, de 26 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.979, de 26 de junho de 2026, referente à Diogo Vinícius Ferreira de Araújo Lima, quanto ao período, onde se lê: pelo período de 1 (um) ano, a partir

de 29 de junho de 2026; leia-se: pelo período de 1 (um) ano, a partir de 25 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 792, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 769-NM, de 26 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.979, de 26 de junho de 2026 a parte que nomeou DYHONYS SOUZA DO NASCIMENTO do cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 793, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO a Recomendação expedida pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, nos autos do Procedimento Administrativo de Controle de Constitucionalidade nº 2026.0003158 (Ofício nº 341/2026/PGJ/APGJ), que versa sobre a revogação dos dispositivos legais que instituíram os cargos de Assessor Parlamentar I e II no âmbito do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, do Gabinete do Prefeito, conforme especificado:

I - Assessor Parlamentar I - DAS-1:

AFONSO VIEIRA RAMALHO JÚNIOR;
FÁBIO GONÇALVES BORGES;
HOMERO SILVA BARRETO;
JULIO CÉSAR DO PRADO DOMINGOS;
JUNIOR LUIZ PEREIRA AGUIAR;
LAUDECY COELHO ARRUDA COIMBRA;
LILIAN LUIZA DIAS;
MARIA EDUARDA BARROS FERMINO;
ORCILENE MARTINS FEITOSA MEDEIROS;
ROGERIO DE FREITAS LEDA BARROS;
THERESA D'AVILA CUNHA ROCHA FARIAS;
VANICE DE OLIVEIRA GONÇALVES;

II - Assessor Parlamentar II - DAS-2:

ANGELA COSTA ALVEAS;
JOÃO PETION RIBEIRO CORADO;
PEDRO HENRIQUE RIBEIRO LOIOLA.

Art. 2º São exonerados de cargos redistribuídos do Gabinete do Prefeito, na forma do art. 22 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, nas pastas a seguir especificadas, os adiante relacionados:

I - Assessor Parlamentar I - DAS-1:

a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, BRUNO DO CARMO CATTIN;

- b) na Secretaria Municipal de Comunicação, SEBASTIÃO VIEIRA DE MELO;
- c) na Secretaria Municipal de Turismo, GABRIELA DE SOUZA HONÓRIO;
- d) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, FABRICIA FUJIE NAKAMURA;
- e) na Secretaria Municipal de Educação:

BELMIRAN JOSÉ DE SOUZA;
JUNIO BATISTA DO NASCIMENTO;

- f) na Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, LUCIAN DE AGUIAR BALDON SANTOS;

II - Assessor Parlamentar II - DAS-2:

- a) na Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, FRANCISCO DA COSTA GOMES;
- b) na Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, DANILO LUIZ DE FREITAS SILVA;
- c) na Secretaria Municipal de Comunicação:

LUCIVANIA SOARES FERREIRA;
STEPHSON KIM NUNES GUIMARAES;

- d) na Secretaria Municipal de Turismo, LUCIEN REICHENBACH VAZ;

- e) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

JOSENETE FERNANDES SANTOS;
LARYSSA LACERDA NORONHA;

- f) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, ALEXANDRO DO CARMO SILVA;
- g) na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, GUILHERME HENRIQUE FERREIRA FOLHA;
- h) na Secretaria Municipal de Saúde, GILDÊNIA SILVA DE JESUS;
- i) na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, DAVID LUIZ DE SOUZA PINTO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 794, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado MATEUS ANASTÁCIO SILVA DE OLIVEIRA do cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 19 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

DESPACHO DE DISPENSA Nº 2/2026

PROCESSO Nº: 2026001645

PROCESSO DIGITAL Nº: 00000.0.030579/2026

INTERESSADO: CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo de nº 2026001645 e NUP nº 00000.0.030579/2026, e diante do Parecer Referencial nº 003/2024/SUAD/PGM, a necessidade de realizar despesa, declara-se a dispensa de licitação com a devida justificativa, conforme Termo de Referência, e nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, contratação da empresa PUJANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 49.450.180/0001-00, CM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 50.939.843/0001-26, JC CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 61.059.299/0001-44 para fornecimento de gênero alimentício, para atender às necessidades da Casa Civil do Município, no montante de R\$ 46.503,64 (quarenta e seis mil, quinhentos e três reais e sessenta e quatro centavos), cuja despesa correrá nas dotações orçamentárias: 9300.04.122.2501.4460 - Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos, elemento de despesa: 3.3.90.30 fonte: 150000009 e 9300.04.122.8004.8427 - Manutenção dos serviços administrativos, elemento de despesa: 3.3.90.30 fonte: 150000009.

Casa Civil do Município de Palmas- TO, 30 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário- Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

PORTARIA Nº 024/2026 - GAB/GMP, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Revoga a designação de servidor(es) para a função de Motorista e Motociclista ou piloto de embarcação da Guarda Metropolitana, no âmbito da Guarda Metropolitana de Palmas, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c a Lei Complementar nº 42, de 08 de novembro de 2001 (Estatuto da Guarda Metropolitana de Palmas), alterada pela Lei Complementar nº 453, de 03 de junho de 2026,

Considerando o parágrafo único do art. 29 da Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001, que dispõe sobre a gratificação do quadro de motorista.

Considerando o Decreto nº 208, de 08 de novembro de 2007, que definiu as atribuições dos Guardas Metropolitanos de acordo com suas respectivas classes hierárquicas e dá outras providências.

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 453, de 3 de junho de 2026, que promoveu a reestruturação e modernização das normas aplicáveis à instituição;

CONSIDERANDO a realização e a conclusão do Processo de Seleção Interna de Guardas para Compôr o Quadro de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcação da Guarda Metropolitana de Palmas, regulamentado pelo Edital nº 01/2026/GMP;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de adequar o contingente operacional aos novos critérios técnicos, de aptidão e de mérito profissional aferidos no referido certame interno;

CONSIDERANDO a necessidade e a supremacia do interesse público;

Resolve:

Art. 1º REVOGAR a designação do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer(em) a função de Motorista e Motociclista ou piloto de embarcação da Guarda Metropolitana. Ficando revogado todas as portarias anteriores que tratam da designação, nomeação ou instituição de titulares para a função de motorista no âmbito desta Guarda Metropolitana.

01	Alessandro Gomes Neves
02	Antônio Carlos Alves Bento
03	Arthur Duarte Urbano
04	Christiano Abreu Ribeiro
05	Edenilson Rodrigues de Sousa
06	Edson de Barros Garção
07	Elisvalter Brito de França
08	Emanuel Portinari F. Lima
09	Francisco da Silva
10	Gilmar Pereira de Oliveira
11	Hugo Ribeiro Fernandes
12	Jaqueline Santos Sonogo
13	Joaquim Luiz Barbosa Gomes
14	Joaquim Otávio A. P. Neto
15	Joel de Carvalho Silva
16	José Barbosa Almeida
17	Joselberto R. de Oliveira
18	Josimar Dias Magalhães
19	Karrário Ferreira da Silva
20	Lázaro Torres Barbosa
21	Leonardo Carlos Bueno
22	Luciano Barbosa Oliveira
23	Manoel da Luz B. de Araújo
24	Marcello Rosal Guimarães
25	Mayk Cleylo Ferreira De Araújo
26	Renato Sousa Lima
27	Ricardo Pereira Bueno
28	Rogério Alexandre da Mata

29	Romis Nogueira Lopes
30	Wandrey Gramacho da Silva
31	Wisley Macário Dourado
32	Cicero Robson dos Santos
33	Natanael Thiago da Costa
34	Lindomar Salú Araújo
35	Gunter Sebastião Tónaco
36	Venicius Rocha Chaves
37	Dayhan Deives Camelo Lopes
38	Idalécia Moraes de Souza
39	Eduardo Carlos Bueno Júnior
40	Erica Betânia Lourenço
41	Estevão de Paula Cordeiro
42	Luis Pinheiro da Silva
43	Rogério Lopes de Oliveira
44	Rozeni Domingos soares
45	Silvan dos Santos Aguiar
46	Fabiano Pereira Vaz
47	Adalberto Antônio Bernardo
48	Adson Macedo de Araújo
49	Aghnaldo Rodrigues Olímpio
50	Gercione Rocha Coutinho
51	Gildazio Martins de Melo
52	Iron Moreira de Sousa
53	João de Deus Potência de Oliveira
54	João Máximo dos Santos
55	Jordeon Gama de Sousa
56	Manoel Alves da Silva filho
57	Manoel Teodoro P. de Brito Neto
58	Moacir Cidalino da Siva
59	Wederson Aires Martins
60	Wellington Alves de Amorim

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Comando da Guarda Metropolitana de Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

GILMAR FERNANDES CUNHA - INSPETOR
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas
ATO nº 4 - NM - DOM nº 3.623, 01/01/2025

PORTARIA Nº 025/GAB/GMP, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Designa, em caráter provisório e a título precário, servidores para comporem o Quadro de Motoristas e Motociclistas da Guarda Metropolitana de Palmas até a conclusão e homologação do Processo de Seleção Interna (Edital nº 01/2026/GMP), e dá outras providências

O COMANDANTE DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c a Lei Complementar nº 42, de 08 de novembro de 2001 (Estatuto da Guarda Metropolitana de Palmas), alterada pela Lei Complementar nº 453, de 03 de junho de 2026,

CONSIDERANDO o princípio constitucional da continuidade do serviço público, aplicável às atividades essenciais de segurança e policiamento preventivo executadas por esta Corporação;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de manutenção e operacionalização ininterrupta da frota de viaturas de emergência da Guarda Metropolitana de Palmas;

CONSIDERANDO o andamento do Processo de Seleção Interna regulado pelo Edital nº 01/2026/GMP, destinado ao preenchimento definitivo das vagas do Quadro de Motoristas e Motociclistas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir suporte técnico operacional temporário enquanto tramitam as etapas eliminatórias e classificatórias do certame supracitado,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, em caráter provisório e sob o regime de precariedade, para comporem o Quadro de Motoristas e Motociclistas da Guarda Metropolitana de Palmas, os seguintes servidores:

QUADRO DE MOTORISTA DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS - 2026			
N.º	CLASSE	MATR.	NOME
1.	Classe C	227671	Alessandro Gomes Neves
2.	Classe C	226871	Antônio Carlos Alves Bento
3.	Classe C	226961	Arthur Duarte Urbano
4.	Classe C	227651	Christiano Abreu Ribeiro
5.	Classe C	227101	Edenilson Rodrigues de Sousa
6.	Classe C	228041	Edson de Barros Garção
7.	Classe C	228221	Elisvalter Brito de França
8.	Classe C	227781	Emanuel Portinari F. Lima
9.	Classe C	227561	Francisco da Silva
10.	Classe C	227051	Gilmar Pereira de Oliveira
11.	Classe C	228131	Hugo Ribeiro Fernandes
12.	Classe C	227221	Jaqueline Santos Sonego
13.	Classe C	23421	Joaquim Luiz Barbosa Gomes
14.	Classe C	227241	Joaquim Otávio A. P. Neto
15.	Classe C	227841	Joel de Carvalho Silva
16.	Classe C	227081	José Barbosa Almeida
17.	Classe C	227361	José Roberto R. de Oliveira
18.	Classe C	227451	Josimar Dias Magalhães
19.	Classe C	228021	Karrão Ferreira da Silva
20.	Classe C	119121	Lázaro Torres Barbosa
21.	Classe C	227761	Leonardo Carlos Bueno
22.	Classe C	1121821	Manoel da Luz B. de Araújo
23.	Classe C	228281	Marcello Rosal Guimarães
24.	Classe C	227721	Mayk Clelyo Ferreira De Araújo
25.	Classe C	227381	Renato Sousa Lima
26.	Classe C	227571	Ricardo Pereira Bueno
27.	Classe C	227371	Rogério Alexandre da Mata
28.	Classe C	226911	Romis Nogueira Lopes
29.	Classe C	228011	Wandrey Gramacho da Silva
30.	Classe C	226851	Wisley Macário Dourado
31.	Classe C Músico	230041	Cicero Robson dos Santos
32.	Classe C Músico	230011	Natanael Thiago da Costa
33.	Classe C	228051	Lindomar Salú Araújo
34.	Classe C	226861	Gunter Sebastião Tónaco
35.	Classe C	227441	Idalécia Moraes de Souza
36.	Classe C	227521	Eduardo Carlos Bueno Júnior
37.	Classe C	227551	Erica Betânia Lourenço
38.	Classe C	227861	Estevão de Paula Cordeiro
39.	Classe C	230071	Rogério Lopes de Oliveira
40.	Classe C Músico	230031	Silvan dos Santos Aguiar
41.	Classe C	228071	Fabiano Pereira Vaz
42.	Subinspetor	1121421	Adalberto Antônio Bernardo
43.	Subinspetor	22621	Adson Macedo de Araújo
44.	Subinspetor	227281	Aghnaldo Rodrigues Olímpio
45.	Subinspetor	229061	Gercione Rocha Coutinho
46.	Subinspetor	25521	Gildazio Martins de Melo
47.	Subinspetor	10321	Iron Moreira de Sousa
48.	Subinspetor	1128021	João de Deus Potência de Oliveira
49.	Subinspetor	229961	João Máximo dos Santos
50.	Subinspetor	23221	Jordeon Gama de Sousa
51.	Subinspetor	227041	Manoel Alves da Silva filho
52.	Subinspetor	1122621	Manoel Teodoro P. de Brito Neto
53.	Subinspetor	228031	Moacir Cidalino da Silva
54.	Subinspetor	226991	Wederson Aires Martins
55.	Subinspetor	22788	Wellington Alves de Amorim

Art. 2º A designação precária e provisória de que trata esta Portaria terá sua vigência limitada à data de homologação do resultado final do Processo de Seleção Interna do Quadro de Motoristas e Motociclistas (Edital nº 01/2026/GMP).

§ 1º Os candidatos aprovados no certame regular comporão de forma efetiva o Quadro de Motoristas e Motociclistas dentro do número de vagas disponibilizadas.

§ 2º No momento da homologação do resultado final do Processo de Seleção Interna, todos os servidores ora designados precariamente por força deste ato estarão automaticamente desligados de suas funções temporárias, cessando todos os seus efeitos, ressalvados unicamente os casos daqueles que obtiverem aprovação e classificação dentro do número de vagas oferecidas no referido certame.

Art. 3º Durante o período de efetivo exercício da função sob o regime de designação provisória e precária, os servidores farão jus à gratificação correspondente, cessando o direito à percepção do referido valor imediatamente após o desligamento temporário ou término da vigência deste ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

GILMAR FERNANDES CUNHA - INSPETOR
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas
ATO nº 4 - NM - DOM nº 3.623, 01/01/2025

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/CGM Nº 039/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Instaurar Procedimento Administrativo de Apuração de Infrações cometidas por licitante e contratados.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINA, nomeado pelo ATO Nº 702 - DSG, de 12 de junho de 2026, juntamente com a CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo ATO nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 2.400, de 7 de agosto de 2023 e considerando as informações contidas nos autos dos processos nº. 2025002334 - NUP 00000.0.044688/2025, NUP nº. 00000.0.004193/2026 e no documento NUP 00000.9.010909/2026;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas em desfavor da empresa R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 40.814.479/0001-14, pelo possível descumprimento das obrigações assumidas nos autos do procedimento administrativo nº 2025002334 - NUP 00000.0.044688/2025, que em tese, configura infração administrativa prevista no art. 155, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021, em razão de possíveis falhas na execução contratual constatadas pela fiscalização.

Art. 2º Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a Primeira Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados, instituída pela PORTARIA/GAB/CGM Nº 04/2026, de 21 de janeiro de 2026, publicada em 22/01/2026 (DOMP 3.880), para atuar no Processo nº. 00000.0.015553/2026 e proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO EXTERNO/1110/2026/ASSEJUR/SEMUS, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 24 de junho de 2026.

FERNANDA GUTIERREZ YAMAMOTO
Controladora-Geral do Município - Interina
Ato Nº 702 -DSG

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

PORTARIA/GAB/CGM Nº 040/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Instaurar Procedimento Administrativo de Apuração de Infrações cometidas por licitante e contratados.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINA, nomeado pelo ATO Nº 702 - DSG, de 12 de junho de 2026, juntamente com a CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo ATO nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 2.400, de 7 de agosto de 2023 e considerando as informações contidas nos autos dos processos nº NUP 00000.0.073665/2025 e no documento NUP nº 00000.9.368226/2025;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas em desfavor da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob

o número 37.676.047/0001-80, pelo possível descumprimento das obrigações assumidas nos autos do procedimento administrativo nº NUP 00000.9.368226/2025, que, em tese, configura infração administrativa prevista no art. 155, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de possível inexecução parcial do contrato constatada pela fiscalização.

Art. 2º Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a Primeira Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados, instituída pela PORTARIA/GAB/CGM Nº 04/2026, de 21 de janeiro de 2026, publicada em 22/01/2026 (DOMP 3.880), para atuar no Processo nº 00000.0.073665/2025 e proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO INTERNO/SEMUS/GAB/GEAAF/Nº 405/2025, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 24 de junho de 2026.

FERNANDA GUTIERREZ YAMAMOTO
Controladora-Geral do Município - Interina
Ato Nº 702 -DSG

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

PORTARIA/GAB/CGM Nº 041/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Instaurar Procedimento Administrativo de Apuração de Infrações cometidas por licitante e contratados.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINA, nomeado pelo ATO Nº 702 - DSG, de 12 de junho de 2026, juntamente com a CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo ATO nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 2.400, de 7 de agosto de 2023 e considerando as informações contidas nos autos dos processos nº NUP 00000.0.073668/2025 e no documento NUP nº 00000.9.378976/2025;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas em desfavor da empresa DROGAFONTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 08.778.201/0001-26, pelo possível descumprimento das obrigações assumidas nos autos do procedimento administrativo nº NUP 00000.9.378976/2025, que em tese, configura infração administrativa prevista no art. 155, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de possível inexecução parcial do contrato constatada pela fiscalização.

Art. 2º Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a Primeira Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados, instituída pela PORTARIA/GAB/CGM Nº 04/2026, de 21 de janeiro de 2026, publicada em 22/01/2026 (DOMP 3.880), para atuar no Processo nº 00000.0.073668/2025 e proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO INTERNO/SEMUS/GEAAF/Nº 420/2025, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 24 de junho de 2026.

FERNANDA GUTIERREZ YAMAMOTO
Controladora-Geral do Município - Interina
Ato Nº 702 -DSG

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

PORTARIA/GAB/CGM Nº 042/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Instaurar Procedimento Administrativo de Apuração de Infrações cometidas por licitante e contratados.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO - INTERINA, nomeado pelo ATO Nº 702 - DSG, de 12 de junho de 2026, juntamente com a CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo ATO nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 2.400, de 7 de agosto de 2023 e considerando as informações contidas nos autos dos processos nº NUP 00000.0.073670/2025 e no documento NUP Nº 00000.9.382801/2025;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas em desfavor da empresa LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 53.000.455/0001-73, pelo possível descumprimento das obrigações assumidas nos autos do procedimento administrativo nº NUP 00000.9.382801/2025, que em tese, configura infração administrativa prevista no art. 155, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de possível inexecução parcial do contrato constatada pela fiscalização.

Art. 2º Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a Primeira Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados, instituída pela PORTARIA/GAB/CGM Nº 04/2026, de 21 de janeiro de 2026, publicada em 22/01/2026 (DOMP 3.880), para atuar no Processo nº 00000.0.073670/2025 e proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO INTERNO/SEMUS/GEAAF/Nº 416/2025, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 24 de junho de 2026.

FERNANDA GUTIERREZ YAMAMOTO
Controladora-Geral do Município - Interina
Ato Nº 702 -DSG

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

PORTARIA/GAB/CGM Nº 043/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Instaurar Procedimento Administrativo de Apuração de Infrações cometidas por licitante e contratados.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO - INTERINA, nomeado pelo ATO Nº 702 - DSG, de 12 de junho de 2026, juntamente com a CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo ATO nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 2.400, de 7 de agosto de 2023 e considerando as informações contidas nos autos dos processos nº NUP 00000.0.024247/2025 e NUP Nº 00000.0.076678/2025;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas em desfavor da empresa BELLADATA BUFFET E RESTAURANTE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 03.005.549/0001-67, pelo possível descumprimento das obrigações assumidas nos autos do procedimento administrativo nº NUP 00000.0.024247/2025, que em tese, configura infração administrativa prevista no art. 155, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, em razão de manter sua proposta válida à qual estava vinculada, sem demonstrar qualquer fato superveniente justificador.

Art. 2º Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a Primeira Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados, instituída pela

PORTARIA/GAB/CGM Nº 04/2026, de 21 de janeiro de 2026, publicada em 22/01/2026 (DOMP 3.880), para atuar no Processo nº 00000.0.076678/2025 e proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 060/2025/SUPEL/SEPLAN, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 24 de junho de 2026.

FERNANDA GUTIERREZ YAMAMOTO
Controladora-Geral do Município - Interina
Ato Nº 702 -DSG

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

PORTARIA/GAB/CGM Nº 044/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Instaurar Procedimento Administrativo de Apuração de Infrações cometidas por licitante e contratados.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINA, nomeado pelo ATO Nº 702 - DSG, de 12 de junho de 2026, juntamente com a CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo ATO nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 2.400, de 7 de agosto de 2023 e considerando as informações contidas nos autos dos processos nº NUP 00000.0.024247/2025 e NUP Nº 00000.0.076680/2025;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas em desfavor da empresa E G DOS SANTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 25.142.396/0001-32, pelo possível descumprimento das obrigações assumidas nos autos do procedimento administrativo nº NUP 00000.0.024247/2025, que em tese, configura infração administrativa prevista no art. 155, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão de não enviando os documentos de habilitação, após a solicitação por parte do Pregoeiro.

Art. 2º Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a Primeira Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados, instituída pela PORTARIA/GAB/CGM Nº 04/2026, de 21 de janeiro de 2026, publicada em 22/01/2026 (DOMP 3.880), para atuar no Processo nº 00000.0.076680/2025 e proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 060/2025/SUPEL/SEPLAN, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 24 de junho de 2026.

FERNANDA GUTIERREZ YAMAMOTO
Controladora-Geral do Município - Interina
Ato Nº 702 -DSG

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

PORTARIA/GAB/CGM Nº 045/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Instaurar Procedimento Administrativo de Apuração de Infrações cometidas por licitante e contratados.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO - INTERINA, nomeado pelo ATO Nº 702 - DSG, de 12 de junho de 2026,

juntamente com a CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo ATO nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 2.400, de 7 de agosto de 2023 e considerando as informações contidas nos autos dos processos nº 2025003472 - NUP 00000.0.027464/2025 e NUP Nº 00000.0.085625/2025;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas em desfavor da empresa HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 15.346.274/0001-04, pelo possível descumprimento das obrigações assumidas nos autos do procedimento administrativo nº 2025003472 - NUP 00000.0.027464/2025, que em tese, configura infração administrativa prevista no art. 155, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de possível inexecução parcial do contrato constatada pela fiscalização.

Art. 2º Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a Primeira Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados, instituída pela PORTARIA/GAB/CGM Nº 04/2026, de 21 de janeiro de 2026, publicada em 22/01/2026 (DOMP 3.880), para atuar no Processo nº 00000.0.085625/2025 e proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO EXTERNO Nº 640/2025/GABSEC/SEBEM, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 24 de junho de 2026.

FERNANDA GUTIERREZ YAMAMOTO
Controladora-Geral do Município - Interina
Ato Nº 702 -DSG

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

PORTARIA/GAB/CGM Nº 046/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Instaurar Procedimento Administrativo de Apuração de Infrações cometidas por licitante e contratados.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINA, nomeado pelo ATO Nº 702 - DSG, de 12 de junho de 2026, juntamente com a CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo ATO nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 2.400, de 7 de agosto de 2023 e considerando as informações contidas nos autos dos processos nº NUP Nº 00000.0.073664/2025 e no documento NUP 00000.9.368204/2025;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas em desfavor da empresa CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 32.534.969/0001-39, pelo possível descumprimento das obrigações assumidas nos autos do procedimento administrativo nº NUP 00000.9.368204/2025, que em tese, configura infração administrativa prevista no art. 155, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de possível inexecução parcial do contrato constatada pela fiscalização.

Art. 2º Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a Primeira Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados, instituída pela PORTARIA/GAB/CGM Nº 04/2026, de 21 de janeiro de 2026, publicada em 22/01/2026 (DOMP 3.880), para atuar no Processo nº 00000.0.073664/2025 e proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO INTERNO/SEMUS/GAB/GEAAF/Nº 395/2025, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 24 de junho de 2026.

FERNANDA GUTIERREZ YAMAMOTO
Controladora-Geral do Município - Interina
Ato Nº 702 -DSG

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

PORTARIA/GAB/CGM Nº 047/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Instaurar Procedimento Administrativo de Apuração de Infrações cometidas por licitante e contratados.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO - INTERINA, nomeado pelo ATO Nº 702 - DSG, de 12 de junho de 2026, juntamente com a CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo ATO nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 2.400, de 7 de agosto de 2023 e considerando as informações contidas nos autos dos processos nº NUP Nº 00000.0.073662/2025 e no documento NUP 00000.9.368146/2025;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas em desfavor da empresa BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 54.388.280/0001-86, pelo possível descumprimento das obrigações assumidas nos autos do procedimento administrativo nº NUP 00000.9.368146/2025, que em tese, configura infração administrativa prevista no art. 155, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de possível inexecução parcial do contrato constatada pela fiscalização.

Art. 2º Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a Primeira Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados, instituída pela PORTARIA/GAB/CGM Nº 04/2026, de 21 de janeiro de 2026, publicada em 22/01/2026 (DOMP 3.880), para atuar no Processo nº 00000.0.073662/2025 e proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO INTERNO/SEMUS/GEAAF/Nº 380/2025, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 24 de junho de 2026.

FERNANDA GUTIERREZ YAMAMOTO
Controladora-Geral do Município - Interina
Ato Nº 702 -DSG

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

PORTARIA Nº 57/2026/GAB/CGM, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Determina a realização da Auditoria Operacional nº 001/2026/CGM/AGM/NAIG na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação de Palmas, com a finalidade de avaliar a eficiência e a efetividade dos serviços de limpeza urbana executados por meio do Contrato nº 044/2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, o Anexo II, item I, subitem 5, da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e o Ato nº 1.443 - NM, de 28 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.911, de 5 de julho de 2023, que reestruturou o Sistema de Controle Interno no Município de Palmas;

CONSIDERANDO o disposto no Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Município para o período de 2026 a 2029, instituído pela PORTARIA Nº 23/2026/CGM/GAB;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 84/2025/GAB/CGM, de 15 de dezembro de 2025, que instituiu o Plano Anual de Auditorias Internas para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar o desempenho da gestão pública quanto à execução dos serviços de limpeza urbana, especialmente sob os aspectos da eficiência, eficácia e efetividade, visando ao aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos e à melhoria dos resultados entregues à população;

CONSIDERANDO o Processo nº 2019022215 - NUP nº 0.007941/2025, referente ao Contrato nº 044/2022, firmado entre o Município de Palmas, por intermédio da então Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, atualmente Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, e a empresa M Construções e Serviços Ltda.;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Auditoria Operacional nº 001/2026/CGM/AGM/NAIG, com a finalidade de realizar auditoria operacional na execução dos serviços de limpeza urbana contratados por meio do Contrato nº 044/2022, observando-se os princípios inerentes a administração pública.

§ 2º Durante a fase de planejamento, a Comissão deverá proceder ao levantamento das informações necessárias à compreensão do objeto auditado, promovendo a análise preliminar dos riscos, da materialidade e da relevância dos serviços contratados.

§ 3º Com base nos levantamentos realizados, a Comissão deverá delimitar o escopo definitivo da auditoria, selecionando, no mínimo, uma área de atuação ou serviço específico abrangido pelo objeto contratual para aprofundamento dos exames, devendo a análise contemplar período mínimo correspondente aos últimos 6 (seis) meses de execução contratual.

Art. 2º Designar as servidoras Christiana Gomide Borges Ferraz, matrícula nº 413019713, Flávia Satie Kojo Nonaka, matrícula nº 31065-1, e Rosângela Ribeiro Cerqueira Barbosa, matrícula nº 310591, Analistas de Controle Interno, para comporem a Comissão de Auditoria de que trata o art. 1º desta Portaria, cabendo à primeira a presidência dos trabalhos.

Parágrafo único. A presente designação não acarreta dedicação exclusiva das servidoras durante o período de execução da auditoria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, para elaboração da Matriz de Planejamento de Auditoria e sua submissão à aprovação da autoridade superior, e mais 45 (quarenta e cinco) dias para execução dos trabalhos e apresentação do Relatório Preliminar de Auditoria, totalizando 60 (sessenta) dias para conclusão da fase inicial dos trabalhos.

§ 1º Fica suspensa a contagem dos prazos estabelecidos no caput no período de 06 de julho de 2026 a 02 de agosto de 2026, em razão do gozo de férias de integrantes da Comissão de Auditoria, retomando-se a contagem no primeiro dia útil subsequente ao término do referido período.

§ 2º O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado mediante solicitação fundamentada da Comissão, dirigida ao Gabinete do Controlador-Geral do Município de Palmas, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis do seu vencimento.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo requisitar documentos, relatórios, processos administrativos, medições contratuais, registros operacionais, sistemas informatizados, informações gerenciais e demais elementos relacionados ao objeto auditado, bem como realizar entrevistas, inspeções e diligências que entender pertinentes, nos termos do inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 2.911/2023.

Art. 5º Os órgãos e entidades municipais envolvidos na execução, fiscalização, gestão ou acompanhamento do Contrato nº

044/2022 deverão prestar integral apoio à Comissão, disponibilizando tempestivamente os documentos, informações e acessos necessários à realização dos trabalhos.

Art. 6º Para realização dos trabalhos de auditoria in loco, se necessário, fica desde logo autorizada a Comissão a solicitar espaço adequado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação para desenvolvimento das atividades de auditoria, inclusive para análise documental e realização de reuniões técnicas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de junho de 2026.

FERNANDA GUTIERREZ YAMAMOTO
Controladora-Geral do Município de Palmas - Interina
ATO Nº 702 - DSG

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025003424.
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.004276/2025.
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 011/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.
CONTRATADA: TIM S.A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia móvel, com tecnologia digital 4G ou superior, roaming nacional e internacional, incluindo pacote mínimo de 30Gb de franquia de dados por linha, e com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, para atender às necessidades da Prefeitura de Palmas, de acordo com as condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital licitatório publicado.
VALOR: R\$ 167.983,20 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos) referente ao período de 12 (doze) meses.
RECURSOS: 1401 - Secretaria Municipal de Turismo 04.122.8004-8404; 1700 - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal 04.122.8004-8418; 2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito 04.122.8004-8406; 2300 - Procuradoria Geral do Município 03.122.8004-8407; 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão 04.122.8004-8408; 2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo 23.122.8004-8309; 2700 - Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital 04.122.8004-8410; 3500-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação 15.122.8004-8413; 3700- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 08.122.8004-8314; 5600 - Secretaria Municipal de Comunicação 24.122.8004-8416; 7100 - Fundação Cultural de Palmas 13.122.8004-8417; 7800 - Fundação Municipal de Meio Ambiente 18.122.8004-8419; 9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos 04.122.8004-8425; 9300 - Casa Civil do Município de Palmas 04.122.8004-8427; 9400 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano 15.122.8004-8428. Natureza da Despesa: 3.3.90.40.14; Empenhos: 18622, 18623, 18624, 18625, 18626, 18628, 18629, 18631, 18632, 18634, 18635, 18636, 18637, 20091, 20100 e 18638. Fontes de Recursos: 15000000300000.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e 2.461/2023. Pregão Eletrônico nº 003/2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, observada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, inscrito na matrícula funcional nº 413019707, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TIM S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 01, Salas 0501 a 1208, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-057, doravante

denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos senhores UMBERTO NAPOLITANO, italiano, casado, portador do RNE nº VXX7108-X DPF/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.778.641-XX, e MONIQUE IBRAHIM MARTINS LEÃO, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do documento de identidade nº XXX1219XX-8, expedido pelo Detran/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.761.007-XX.
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026002091.
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.037510/2026.
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 012/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.
CONTRATADA: SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento de créditos equivalentes a vale-transporte para atender às necessidades de deslocamento dos Servidores e Estagiários da Prefeitura Municipal de Palmas, da residência para o trabalho e vice-versa, por meio de transporte público coletivo.
VALOR: R\$ 1.172.490,25 (um milhão, cento e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos) referente ao período de 12 (doze) meses.
RECURSOS: 1202 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público 06.122.9402-4600; 1300 - Controladoria Geral do Município 04.122.8004-8303; 1401 - Secretaria Municipal de Turismo 04.122.8004-8304; 1601 - Secretaria Municipal de Juventude e Esportes 27.122.8004-8304; 1700 - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal 1700. 04.122.8004-8318; 1900 - Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana 15.122.8004-8335; 2001 - Secretaria Municipal da Mulher 14.122.8004-8314; 2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito 04.122.8004-8334; 2300 - Procuradoria Geral do Município 03.122.8004-8307; 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão 04.122.8004-8308; 2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo 23.122.8004-8309; 2700 - Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital 04.122.8004-8310; 3300 - Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana 20.122.8004-8312; 3500-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação 15.122.9403-4516; 3700-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 08.122.8004-8314; 5000- Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e das Subprefeituras 04.122.8004-8333; 5600 - Secretaria Municipal de Comunicação 24.122.8004-8316; 7100 - Fundação Cultural de Palmas 13.122.8004-8317; 7800 - Fundação Municipal de Meio Ambiente 18.122.8004-8319; 9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos 04.122.8004-8325; 9300 - Casa Civil do Município de Palmas 04.122.8004-8327; 9400 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano 15.122.8004-8328. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.72; Empenhos: 18321, 18322, 18324, 18325, 18326, 18329, 18330, 18332, 18333, 18334, 18336, 18338, 18339, 18340, 18341, 18343, 18344, 18345, 18346, 18347, 18349, 18335. Fontes de Recursos: 15000000100000.
BASE LEGAL: Parecer Referencial nº 006/2025/SUAD/PGM (NUP nº 00000.9.269141/2026); Justificativa Técnica constante nos autos (NUP nº 00000.9.213881/2026), o Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2026; nos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 60, inciso I do Decreto Municipal nº 2.460/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, respeitada a vigência máxima decenal (art. 107, Lei nº 14.133/2021).
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, inscrito na matrícula funcional nº 413019707, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.144.434/0001-61, com sede na Avenida Projetada, nº 309 - CASCATA - PAULÍNIA/SP, CEP: 13.146-044, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, pelo senhor MARCO ANTONIO NASSIF ABI CHEDID, inscrito no CPF/MF nº XXX.797.658-XX, RG nº X.302.3XX SSP-SP.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.035624/2026.

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA: AGNES AG SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
OBJETO: Fornecimento de solução tecnológica, na modalidade Software como Serviço (SaaS), acompanhada de serviços continuados de suporte técnico e consultoria especializada, destinada à gestão tecnológica do eSocial.

VALOR TOTAL: R\$ 2.025.730,32 (Dois milhões, vinte e cinco mil, setecentos e trinta reais e trinta e dois centavos)

BASE LEGAL: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

RECURSOS: Funcional programática: 2500.04.122.2501.2461; Natureza de Despesas: 3.3.90.40.19, 3.3.90.40.21, Fonte de Recursos: 150000009, 250000009, 275900009, Empenho nº 18563 de 22 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGHUEM, brasileiro, designado pelo ATO nº 1.260 - NM, CPF/MF sob o nº XXX.256.680-XX, portador do RG Nº X0XX83XX11 SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AGNES AG SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.270.172/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo sr. DOUGLAS BARROS FARAH, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.881.129-XX.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 406/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) LUCIO FERNANDO DA SILVA PIN, matrícula nº 413018612, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ODONTOLÓGO lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 3 (três) anos, a contar a partir de 01 de julho de 2026, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.048845 /2026.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 25 de junho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de PessoasDINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 407/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM,

publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.051985/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
316811	ROMULO SOARES RIBEIRO	ENGENHEIRO	I	A	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
316811	ROMULO SOARES RIBEIRO	ENGENHEIRO	I	B	31/10/2009

Art. 3º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores públicos vinculados ao sistema CONFEA/CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal, de acordo com os termos do Art. 17, 18 e 19, da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
316811	ROMULO SOARES RIBEIRO	ENGENHEIRO	I	C	31/10/2010
			I	D	02/04/2014
			I	E	02/04/2015
			I	F	02/04/2016
			I	G	02/04/2017
			I	H	02/04/2018
			II	A	02/04/2019
			II	B	02/04/2020
			II	C	02/04/2021
			II	D	02/04/2022
			II	E	02/04/2023
			II	F	02/04/2024

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) ROMULO SOARES RIBEIRO, matrícula nº 316811, ocupante do cargo de Engenheiro:

I - PORTARIA/SEMAD N.º 44, de 09 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial n.º 1.174, de 12 de janeiro de 2015;

II - PORTARIA N.º 64 - GAB, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.431, de 28 de janeiro de 2016;

III - PORTARIA N.º 199/GAB/SEPLOG, de 12 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.266, de 19 de junho de 2019;

IV - PORTARIA N.º 256/GAB/SEPLOG, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.311, de 22 de agosto de 2019;

V - PORTARIA N.º 93/GAB/SEPLAD, de 02 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.457, de 25 de março de 2020;

VI - PORTARIA N.º 119/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

VII - PORTARIA N.º 135/GAB/SEPLAD, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.704, de 25 de março de 2021;

VIII - PORTARIA N.º 692/GAB/SEPLAD, de 12 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.864, de 25 de novembro de 2021;

IX - PORTARIA N.º 588/GAB/SEPLAD, de 09 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 3.106, de 25 de novembro de 2022;

X - PORTARIA N.º 639/GAB/SEPLAD, de 09 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.352, de 29 de novembro de 2023;

XI - PORTARIA N.º 802/GAB/SEPLAD, de 08 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 3.600, de 29 de novembro de 2024;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 25 de junho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 408/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) DOMERCINA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº156271, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes nos autos nº 00000.0.020573 /2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 409/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao(a) servidor(a) MONICA BANDEIRA, matrícula nº 306111, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, eleito(a) para o cargo de Presidente da Diretoria da Seção da Associação Brasileira de enfermagem - ABEn, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 05/12/2025 a 05/12/2028, nos termos do art. 102, da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei complementar nº 308/14 e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.036824/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 26 de junho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 13 de julho de 2026, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 033/2026, tem por objeto a futura aquisição de insumos de enfermagem, volume III, ácido peracético e outros, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus ANEXOS. Processo NUP nº 00000.0.010590/2026 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 23 de junho de 2026.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 15 de julho de 2026, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 034/2026, tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos de enfermagem e produtos correlatos, com condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus ANEXOS. Processo NUP nº 00000.0.004148 /2026 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 23 de junho de 2026.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS
PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 14 de julho de 2026, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 023/2026, que tem por objeto a futura aquisição de ferramentas e equipamentos de uso profissional/industrial, para atender as demandas da SEIHAB, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. NUP: 00000.0.062239/2025 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO e órgãos participantes. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 30 de junho de 2026.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

ACÓRDÃO Nº: 039/2026

PROCESSO Nº: 066195/2024
RECORRIDA: LINES BRASIL LTDA.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26451

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Multa Formal, falta de apresentação de documentação solicitada na Primeira Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais recebida na data de 31/08/2024, infringindo os artigos 64, 127, 128 incisos I, II, III e IV c/c artigo 129 §2º e §3º da Lei Complementar nº 285/2013. Auto e Infração nº 26451, no valor originário de R\$ 4.400,00. Revelia. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 23/06/2026, a Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração 26451, no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo digital nº 066195/2024 em nome da LINES BRASIL LTDA, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração 26451, no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 24 de junho de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Murilo Português Paulino Galhardo
Conselheiro Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7075 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no parágrafo 2º do artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
AROLD ARAÚJO PINEDO	COSIP/2026 CCI 57362	031089/2026	Com fundamento no art. 149-A da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 285/2013 e na jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal (Temas 44 e 696), julgo IMPROCEDENTE a presente Reclamação. Por consequência, MANTENHO o lançamento da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) do exercício de 2026, referente ao imóvel de CCI nº 57362.

Palmas, 26 de junho de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7075 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no parágrafo 2º do artigo 6º, da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
JONAS PINHEIRO DA SILVA	RECLAMAÇÃO DE LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)	027425/2026	Diante do exposto, com fundamento no art. 149-A da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 285/2013 e na jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal (Temas 44 e 696), julgo IMPROCEDENTE a presente Reclamação. Por consequência, MANTENHO o lançamento da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) do exercício de 2026, referente aos imóveis de CCIs nº 157263 e 157168. Intime-se a reclamante da presente decisão, citando-a o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do débito. Decorrido o prazo sem recolhimento do valor devido, encaminhem-se os autos para inscrição do débito em Dívida Ativa.

Palmas, 26 de junho de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7075 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no parágrafo 2º do artigo 6º, da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
VENERANDO FERREIRA DE MELO	RECLAMAÇÃO DE LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)	026437/2026	Diante do exposto, com fundamento no art. 149-A da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 285/2013 e na jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal (Temas 44 e 696), julgo IMPROCEDENTE a presente Reclamação. Por consequência, MANTENHO o lançamento da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) dos exercícios de 2024 a 2026, referente ao imóvel de CCI nº 157192. Intime-se a reclamante da presente decisão, citando-a o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do débito. Decorrido o prazo sem recolhimento do valor devido, encaminhem-se os autos para inscrição do débito em Dívida Ativa.

Palmas, 26 de junho de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA Nº 010/GAB/SEMUP, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 282 - NM, de 13 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.914 de 13 de março de 2026; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Medida Provisória nº 03, de 12 de março de 2026, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente dos Empenhos Nº 20144 e 20145, referente ao Processo/NUP: 00000.0.040731/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Mulher e a empresa JMA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.220.669/0001-10, que dizem respeito a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, higiene e equipamentos de proteção individual (EPIs), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Casa da Mulher Brasileira e Centro de Referência Flor de Lis.

UNIDADE GESTORA	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Kizzy de Moraes	413010255
SUPLENTE	Camila Lino Borges	413085649

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente e dos Empenhos Nº 20144 e 20145, referente ao Processo/NUP: 00000.0.040731/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Mulher e a empresa JMA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.220.669/0001-10, que dizem respeito a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, higiene e equipamentos de proteção individual (EPIs), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Casa da Mulher Brasileira e Centro de Referência Flor de Lis.

UNIDADE GESTORA	2001 - Secretaria Municipal da Mulher	
	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Sandra Regina de Jesus Grando	413085787
SUPLENTE	Lizia Maira Nunes Ramos	4133085859

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

CHAYLA FELIX SOARES
Secretária Municipal da Mulher
ATO nº 282 - NM

SECRETARIA DE AGRICULTURA E
REGIÃO METROPOLITANA

PORTARIA Nº 29, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e em conformidade com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, alterada

pela Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, combinado com a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, e com o ATO Nº 1.259 - NM, 14 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER gozo de 18 (dias) dias de férias ao servidor Cidiclei Alcione Biavatti, Técnico agrícola, matrícula funcional nº 163891, a serem usufruídas no período de 15/06/2026 a 02/07/2026, anteriormente interrompida pela Portaria nº 036/GAB/SEARME, de 15 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 3.828, de 30 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário Municipal de Agricultura e Região Metropolitana

SECRETARIA DE MOBILIDADE E
TRANSPORTE PÚBLICO

PORTARIA/GAB/SEMOBT/ Nº 44, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 3.447, de 18 de junho de 2026, designado pelo Ato Nº 284 - NM, de 13 março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.914,

RESOLVE:

Art. 1º - É retificada a PORTARIA/GAB/SEMOBT/ Nº 32, de 29 de maio de 2026, publicada, no período em que designou a servidora FABRINNA REGIA ALVES BARBOZA BERTHOLDI para responder cumulativamente e interinamente pelos assuntos relacionados à Chefia de Divisão de Grupo Operacional, conforme segue:

Onde se lê: “pelo período de 18/05/2026 a 03/08/2026”;

Leia-se: “no período de 20 dias (12/05/2026 a 31/05/2026), 10 dias (04/06/2026 a 13/06/2026) e 30 dias (02/07/2026 a 31/07/2026)”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2026.

WALACE PIMENTEL
Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO
PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 22/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 22/2026. Com base na Instrução Normativa nº. 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão autuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

Nup do Processo	Auto	Placa
00000.0.049219/2026	P000238179	QWB5F72
00000.0.051408/2026	P000185972	MXE2E33
00000.0.051639/2026	VM10031049	NYB9G13
00000.0.051750/2026	P000227470	PRB1D80
00000.0.051996/2026	E110001755	SCI8A23
00000.0.052358/2026	R480302106	QKE2003
00000.0.052361/2026	R480341509	QKE2003
00000.0.052362/2026	P000050617	QKE2003
00000.0.052364/2026	R490951561	QKE2003
00000.0.052353/2026	P000113198	QKE2003
00000.0.052256/2026	E110002019	SCI8A23

WALACE PIMENTEL
Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 49/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 49/2026. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (<https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397.

Total de autuações publicadas neste Edital: 2676 (dois mil seiscentos e setenta e seis).

WALACE PIMENTEL
Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 50/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 50/2026 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme no rt. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016.

Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397. Total de penalidades publicadas neste Edital: 346 (trezentos e quarenta e seis).

WALACE PIMENTEL
Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 181, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o ATO Nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026, em consonância com o Art. 18, 19 e 20, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, no percentual de 10% (dez por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	A PARTIR DE:
1.	302241	PEDRO PEREIRA LOPES DE ARAUJO	00000.0.032726/2026	14/04/2026

Art. 2º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, no percentual de 15% (quinze por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	A PARTIR DE:
1.	329591	CLESIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	00000.0.036222/2026	06/05/2026

Art. 3º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, no percentual de 20% (dez por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	A PARTIR DE:
1.	413017184	JOSICLEIDE DA SILVA LIMA MOREIRA	00000.0.037166/2026	30/04/2026

Art. 4º Indeferir o processo de Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, no percentual de 10% (vinte por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de	Art. não atendido
1.	413009395	WELGUES LUIZ DA SILVA	00000.0.035126/2026	06/05/2026	Art. 29, § 2º, inciso II, da Lei nº 2.998

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 182, DE 16 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o ATO Nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026, em consonância com o Art. 18, 19 e 20, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413018234	ELIS REGINA PEREIRA DA SILVA	00000.0.031162/2026	III	E	09/04/2026
2.	413014774	MARCIANO SOARES DE OLIVEIRA	00000.0.028771/2026	IV	E	01/04/2026
3.	413007388	LUCIELA RIBEIRO LOUZEIRO ARAUJO	00000.0.029860/2026	IV	F	07/04/2026
4.	390681	KAMILA MATOS BARROSO	00000.0.032288/2026	III	G	13/04/2026
5.	413006188	DEYSE CARDOSO DE ARAUJO	00000.0.030882/2026	IV	F	08/04/2026
6.	413008702	CELSIVANE RODRIGUES DOS SANTOS	00000.0.028659/2026	III	D	01/04/2026
7.	413022798	ANTONIO FILHO SAMPAIO	00000.0.031789/2026	III	E	10/04/2026
8.	413014601	TEREZINHA LOPES DE SOUSA	00000.0.034444/2026	II	C	22/04/2026
9.	413001743	SUELLEN LIMA LUZ OLIVEIRA	00000.0.032182/2026	IV	G	13/04/2026
10.	413000806	SERGIO DE OLIVEIRA SOUSA	00000.0.034748/2026	IV	G	23/04/2026
11.	413015006	ELIANA DIAS AGUIAR	00000.0.034841/2026	III	E	23/04/2026
12.	378501	ELZIVAN DE ARAUJO MARTINS	00000.0.001727/2026	IV	G	12/01/2026
13.	413013410	MARIONIR RODRIGUES JARDIM	00000.0.035572/2026	IV	E	27/04/2026
14.	413008900	TEODORA CABRAL BEZERRA	00000.0.080763/2025	IV	F	01/12/2025

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente de Transporte Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413023123	WILIAN RODRIGUES DOS SANTOS	00000.0.039455/2026	II	E	11/05/2026

Art. 3º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413012554	RICARDO DUARTE BEZERRA	00000.0.029767/2026	IV	E	07/04/2026
2.	413019737	SARA NOLETO ROCHA	00000.0.028840/2026	III	E	01/04/2026
3.	413009403	NAIARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	00000.0.034247/2026	IV	F	22/04/2026
4.	413018155	MARINETE PEREIRA LIMA	00000.0.031674/2026	III	E	10/04/2026
5.	299281	ROSILNE MARTINS DE MATOS	00000.0.028866/2026	III	H	01/04/2026
6.	413019701	RAYANE DE SOUSA SANTOS	00000.0.038251/2026	III	D	06/05/2026
7.	413024563	VANDA BARBOSA DE BRITO	00000.0.035748/2026	III	D	27/04/2026
8.	413017921	ALINE MARIANA DOS SANTOS LEÃO	00000.0.037626/2026	III	D	05/05/2026

Art. 4º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413018187	SHEYLA CRISTINA DE CASTRO	00000.0.060590/2025	III	D	04/09/2025

Art. 5º Indeferir a solicitação de Progressão Vertical dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme especificado abaixo:

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	ART. NÃO ATENDIDO
1.	379021	MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA	00000.0.030546/2026	Art. 20, Parágrafo único da Lei Nº 2.998/2023
2.	413012352	ROSILENE MESSIAS DA COSTA	00000.0.033456/2026	Art. 20, Parágrafo único da Lei Nº 2.998/2023
3.	413017859	NEILON WILLIAN DE FREITAS	00000.0.021422/2026	Art. 16, inciso I, alínea "a" e Art. 20, inciso III, da Lei Nº 2998/2023
4.	413083820	ALINE RESPLANDES BANDEIRA	00000.0.015511/2026	Art. 20, inciso I, da Lei Nº 2.998/2023
5.	143761	rita de Cássia Gomes de Miranda	00000.0.034294/2026	Art. 20, inciso I, da Lei Nº 2.998/2023

Art. 6º Indeferir o recurso interposto pelos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, após analisado e julgado pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino, por não atender os requisitos estabelecidos na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme segue:

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	ART. NÃO ATENDIDO
1.	305111	MARIA ISABEL GOMES BARBOSA	00000.0.060979/2025	Art. 19, inciso I, alínea "d" e Art. 20, inciso VI da Lei Nº 2.998/2023
2.	413017562	RAMON FLAUBERT MACEDO DE OLIVEIRA	00000.0.080704/2025	Art. 20, inciso I e III da Lei Nº 2.998/2023
3.	413018274	EULCIDES LUIS MESQUITA DE SOUSA	00000.0.013009/2026	Art. 19, inciso I, alínea "c" da Lei Nº 2.998/2023
4.	413017714	LORRAYNE NOVAIS ARAUJO OLIVEIRA	00000.0.043781/2026	Art. 20, inciso III, da Lei Nº 2998/2023

Art. 7º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 8º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 186, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o ATO Nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026, em consonância com o Art. 18, 19 e 20, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, Técnico Administrativo Educacional, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	149791	MILENA BOTELHO AZEVEDO LENA	III	L	27/04/2024
ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	139441	MESSIAS APARECIDA DE SOUSA SILVA	III	L	22/10/2024

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO, na Portaria abaixo relacionada, a parte que concede Progressão Horizontal ao servidor MILENA BOTELHO AZEVEDO LENA, matrícula nº 149791, ocupante de Técnico Administrativo Educacional.

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 161, DE 12 DE MAIO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.961, de 29/05/2026.

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO, na Portaria abaixo relacionada, a parte que concede Progressão Horizontal ao servidor MESSIAS APARECIDA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 139441, ocupante de Técnico Administrativo Educacional.

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0085, DE 03 DE MARÇO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.921, de 26/03/2026.

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO, na Portaria abaixo relacionada, a parte que concede Progressão Horizontal ao servidor NEILON WILLIAN DE FREITAS, matrícula nº 413017859, ocupante de Professor.

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0291, DE 21 DE AGOSTO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.291, de 25/08/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 192, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o ATO Nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026, em consonância com o Art. 18, 19 e 20, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR na Portaria abaixo relacionada, a parte que concede Progressão Vertical a servidora, conforme segue:

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0088, DE 06 DE MARÇO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.921, de 26/03/2026.

Onde se lê:

8.	413019470	JOELMA CABRAL DA SILVA	III	D	09/01/2026
----	-----------	------------------------	-----	---	------------

Leia se:

8.	413019470	JOELMA CABRAL DA SILVA	III	C	09/01/2026
----	-----------	------------------------	-----	---	------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTINHO DO SABER

PORTARIA Nº 010, 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei Nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2026, Processo de NUP 00000.0.045056/2026 firmado na empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.060.829/0001-67, cujo objetivo é contratação de serviço de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eduardo Borges Fagundes	200.142	25/06/2026
SUPLENTE	Aurea Assunção Silva	380.361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de junho de 2026

Joselaine Queli Fiametti
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.045056/2026
MODALIDADE: DISPENSA ORDINÁRIA 006/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER
CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL.
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.045056/2026
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 6 meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por sua representante legal a Sr.ª Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº XXX.087.689-XX e portadora do RG nº X.X96.2XX SSP/TO. EMPRESA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio do seu representante legal o Senhor EDIZIONE AVILA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.975.68X-53 e portador do RG nº X38X SSP/TO.

CMEI CASTELO ENCANTADO

PORTARIA Nº 008 DE 26 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 006/2026, Processo 00000.0.020277/2026, firmado com a empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.013.566/0001-28, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINFECÇÃO EM GERAL, para atender as necessidades da Unidade Escolar

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raylane Rodrigues Carvalho	413008952	26/06/2026
SUPLENTE	Alessandra de Souza Martins	413001007	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de junho de 2026.

Cleudina Silvino Matos
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.020277/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004//2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO
CONTRATADA: M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA
OBJETO: DESINFECÇÃO EM GERAL I
VALOR TOTAL: R\$ 6.902,000 (seis mil novecentos e dois reais)
BASE LEGAL: NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. E PROCESSO Nº 00000.0.020277/2026
RECURSOS: FONTE DE RECURSO: 150010019, 1540000, 15430000 E 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 E 25000000. PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2000.4017 E 12.365.2000.4016. NATUREZAS DE DESPESAS: 33.50.30 E 44.50.52;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI CASTELO ENCANTADO, por sua representante legal a Srª. CLEUDINA SILVINA MATOS, inscrita no CPF Nº XXX.601.351-XX. EMPRESA: M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.206.138/0001-59, por meio de sua representante legal a Sra. MONICA GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF XXX.130.481-XX

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 010, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871 em 09 de janeiro de 2026, em conformidade com

o art. 117 da Lei Nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 008/2026 Processo nº 00000.0.047464/2026, firmado com a MR ASSESSORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é contratação de empresa para serviços e ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
Titular	Marceli de Oliveira Negre	413009299	25/06/2026
Suplente	Danielly Cristiny Galvão de Sá	413012692	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 25 de junho de 2026.

Ana Carolina Correia da Silva Rabelo
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.047464/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTÁBIL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL.
TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.047464/2026
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 25 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Senhora Ana Carolina Correia da Silva Rabelo, inscrita no CPF nº XXX.961.161-XX e portadora do RG nº X56.9XX - SSP/TO. Empresa: MR ASSESSORIA CONTÁBIL inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Srº. Erico Militino Rego de Arruda, inscrito no CPF sob o nº XXX.407.221-XX e portador do RG nº XX07777XX SSP/MS.

E. M. ANNE FRANK

PORTARIA Nº 004, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2026, Processo nº 00000.0.041189/2026, firmado com a empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.013.566/0001-28, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francisca Edirene Santana	413018613	25/06/2026
SUPLENTE	Rosa Maria Miranda Ribeiro	413019571	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de junho de 2026

Luciana Malagó
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.041189/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK
CONTRATADA: M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.041189/2026.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ANNE FRANK, por sua representante legal a Srª Luciana Malagó, inscrita no CPF nº XXX.633.433-XX e portadora do RG nº X570XX-SSP/TO. Empresa: M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.013.566/0001-28, por meio de sua representante legal a Srª. Monica Gonçalves de Oliveira, inscrita no CPF nº XXX.322.941-XX.

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR

PORTARIA Nº 012, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2026, Processo nº 00000.0.046671/2026, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é a contratação de serviço de Cessão e Licença de uso do software - SIGE (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL).

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Pedro Alves de Oliveira	71901	26/06/2026
SUPLENTE	Valéria Santana Queiroz	413073724	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO-26 de junho de 2026.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.46671/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR.
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE - SIGE (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL)
VALOR TOTAL: R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.046671/2026.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2901.4450 e 12.365.2901.4534; Natureza de despesa: 33.50.30 E 33.50.39
Fontes: 15001001,15400000, 15430000,15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Srª. Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG nº X83.1XX- SSP/TO. Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Srº. Demerval de Almeida, inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 530/SEMUS/GAB/VISA, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Artigo 10, da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que além das atribuições inerentes do cargo, permite ao Secretário da Saúde delegar competência na forma prevista nos respectivos regimentos.

CONSIDERANDO o Artigo 8º, da Lei nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009, que determina que a VISA é o setor de decisão, execução e integração entre a estrutura técnica e a administrativa, com atribuições previstas nesta Lei, além de outras previstas em regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor municipal Fernando Borges Araújo, matrícula funcional nº 326561, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde/Farmacêutico-Bioquímico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, lotado na Vigilância Sanitária, as competências abaixo relacionadas:

I - Assessorar tecnicamente a Diretoria de Vigilância Sanitária e a Superintendência de Vigilância em Saúde nos processos administrativos decorrentes de infrações sanitárias, garantindo a observância das normas legais, regulatórias e procedimentais vigentes;

II - Acompanhar, orientar e padronizar a tramitação dos processos administrativos sanitários, desde a autuação até a decisão final, assegurando coerência técnica e conformidade com a legislação aplicável;

III - Analisar autos de infração, relatórios de fiscalização, pareceres técnicos e defesas administrativas, emitindo manifestações e recomendações quanto à regularidade e à fundamentação dos atos;

IV - Propor medidas de aprimoramento dos fluxos e instrumentos de trabalho relacionados aos procedimentos administrativos sanitários, visando maior eficiência, transparência e segurança jurídica;

V - Apoiar a capacitação e a orientação técnica das equipes envolvidas nas ações de fiscalização, autuação e instrução processual, promovendo a padronização das práticas e o fortalecimento da atuação fiscal;

VI - Atuar como instância de apoio técnico-jurídico na interlocução entre a Vigilância Sanitária, a Procuradoria-Geral do Município e outros órgãos competentes, quando demandado;

VII - Elaborar relatórios técnicos e pareceres sobre o andamento, a produtividade e a efetividade dos processos administrativos sanitários, subsidiando o planejamento e a tomada de decisão da Diretoria e da Superintendência;

VIII - Elaborar minutas de atos normativos, na esfera da Vigilância Sanitária, a serem editadas pela Secretaria Municipal de Saúde ou pelo Poder Executivo Municipal;

IX - Promover a publicação das decisões proferidas em processos administrativo-sanitários;

X - Garantir o arquivamento, a guarda e o controle documental dos processos administrativos, observando os princípios da publicidade, da eficiência e da proteção de dados pessoais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

PORTARIA Nº 531/SEMUS/GAB/VISA, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Artigo 10, da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que além das atribuições inerentes do cargo, permite ao Secretário da Saúde delegar competência na forma prevista nos respectivos regimentos.

CONSIDERANDO o Artigo 8º, da Lei nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009, que determina que a VISA é o setor de decisão, execução e integração entre a estrutura técnica e a administrativa, com atribuições previstas nesta Lei, além de outras previstas em regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Francyneide Campos de Souza Brito, matrícula funcional nº 176251, e Suely Cabral Quixabeira Araújo, matrícula funcional nº 161911, ocupantes do Cargo de Técnico em Saúde/Agente de Vigilância Sanitária, para desempenharem a função de apoio técnico e administrativo à Diretoria de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

PORTARIA Nº 532/SEMUS/GAB/VISA, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal MAYARA DOS SANTOS AZEVEDO, Matrícula 413080307, ocupante do cargo de Gerente de fiscalização Sanitária, para responder pela Diretoria de Vigilância Sanitária de Palmas, podendo assinar todos os atos pertinentes ao exercício do cargo de Diretoria de Vigilância Sanitária durante o gozo de férias da servidora Titular, Joselita Monteiro de Moura Macedo, Matrícula 159571, que estará em gozo de férias por 30 dias a partir do dia primeiro de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

PROCESSO: 00000.0.075711/2025

PRODATA: 2026000780

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTA
ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA.

**DESPACHO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 43/2026 - SGF/SEMUS**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2026000780- NUP 00000.0.075711/2025, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro disposto no do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21, com a empresa NG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.707.714/0001-28. A presente aquisição tem como objeto a prestação de serviços de consulta em endocrinologia pediátrica, para atendimento a Decisão Judicial - Autos nº 0002727-47.2025.8.27.2743/TO, conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência NUP nº 9.164628/2026, o valor total da prestação de serviço é de R\$ 700,00(setecentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 3200.10.302.3201.2742, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15001002900000, Ficha: 20260638.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

PROCESSO: 00000.0.018127/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº: 11/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO/1-SGF/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE, nomeada pelo Ato Nº 696 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.967, em 10 de junho de 2026, consoante o disposto no art. 80, incisos I, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

de 5 de abril de 1990 e consoante o disposto no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 3.326 de 3 de fevereiro de 2026, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual de 2026, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 11/2023, no tocante a inclusão da Fonte 1.706, de Emendas Federais, ao Termo Contratual celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LABEXATO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 10.910.190/0001-38, no Processo Nº 00000.0.018127/2024, que o credenciamento tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços especializados em exames de Análises Clínicas.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

PROCESSO: 00000.0.037936/2025 (VOLUME 1)

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº: 123/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO/2-SGF/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE, nomeada pelo Ato Nº 696 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.967, em 10 de junho de 2026, consoante o disposto no art. 80, incisos I, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, de 5 de abril de 1990 e consoante o disposto no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 3.326 de 3 de fevereiro de 2026, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual de 2026, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 123/2025, no tocante a inclusão da Fonte 1.706, de Emendas Federais, ao Termo Contratual celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa RS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.273.582/0001-66, referente ao Processo NUP Nº 00000.0.037936/2025 (VOLUME 1), que tem como objeto a contratação de empresa prestadora dos serviços de locação de veículos automotores, com motorista.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

PROCESSO: 00000.0.022236/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº: 14/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO/3-SGF/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE, nomeada pelo Ato Nº 696 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.967, em 10 de junho de 2026, consoante o disposto no art. 80, incisos I, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, de 5 de abril de 1990 e consoante o disposto no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 3.326 de 3 de fevereiro de 2026, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual de 2026, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 14/2023, no tocante a inclusão da Fonte 1.706, de Emendas Federais, ao Termo Contratual celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BIOLAB LABORATORIO CLINICO EIRELI - EP-P, inscrita no CNPJ Nº 11.578.395/0001-20, no Processo Nº 00000.0.022236/2024, que o credenciamento tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços especializados em exames de Análises Clínicas.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

PROCESSO: 00000.0.019130/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº: 03/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO/4-SGF/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE, nomeada pelo Ato Nº 696 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de

Palmas Nº 3.967, em 10 de junho de 2026, consoante o disposto no art. 80, incisos I, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, de 5 de abril de 1990 e consoante o disposto no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 3.326 de 3 de fevereiro de 2026, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual de 2026, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 03/2020, no tocante a inclusão da Fonte 1.706, de Emendas Federais, ao Termo Contratual celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ÉTICA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.220.199/0001-26, no Processo Nº 00000.0.019130/2024, que o credenciamento tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços especializados em exames de Análises Clínicas.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

PROCESSO: 00000.0.030141/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº: 06/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO/5-SGF/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE, nomeada pelo Ato Nº 696 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.967, em 10 de junho de 2026, consoante o disposto no art. 80, incisos I, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, de 5 de abril de 1990 e consoante o disposto no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 3.326 de 3 de fevereiro de 2026, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual de 2026, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 06/2020, no tocante a inclusão da Fonte 1.706, de Emendas Federais, ao Termo Contratual celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa REDE EXEMPLO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, inscrita no CNPJ Nº 04.948.277/0001-00, no Processo Nº 00000.0.030141/2024, que o credenciamento tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços especializados em exames de Análises Clínicas.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

NUP: 0000092866612026

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.022056/2024
CONTRATO Nº: 14/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO/6-SGF/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE, nomeada pelo Ato Nº 696 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.967, em 10 de junho de 2026, consoante o disposto no art. 80, incisos I, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, de 5 de abril de 1990 e consoante o disposto no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 3.326 de 3 de fevereiro de 2026, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual de 2026, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 14/2020, no tocante a inclusão da Fonte 1.706, de Emendas Federais, ao Termo Contratual celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LABORATÓRIO CLINICO SÃO GABRIEL EIRELE-ME, inscrita no CNPJ Nº 03.911.548/0001-81, referente ao Processo NUP Nº 00000.0.022056/2024, que o credenciamento tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços especializados em exames de Análises Clínicas.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, em Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

PROCESSO: 00000.0.021792/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº: 13/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO/7-SGF/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE, nomeada pelo Ato Nº 696 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.967, em 10 de junho de 2026, consoante o disposto no art. 80, incisos I, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, de 5 de abril de 1990 e consoante o disposto no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 3.326 de 3 de fevereiro de 2026, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual de 2026, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 13/2023, no tocante a inclusão da Fonte 1.706, de Emendas Federais, ao Termo Contratual celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LABORATÓRIO GENESIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.826.209/0001-90, no Processo Nº 00000.0.021792/2024, que o credenciamento tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços especializados em exames de Análises Clínicas.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

PROCESSO: 00000.0.025267/2024 (VOLUME 1)

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº: 12/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO/8-SGF/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE, nomeada pelo Ato Nº 696 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.967, em 10 de junho de 2026, consoante o disposto no art. 80, incisos I, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, de 5 de abril de 1990 e consoante o disposto no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 3.326 de 3 de fevereiro de 2026, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual de 2026, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 12/2024, no tocante a inclusão da Fonte 1.706, de Emendas Federais, ao Termo Contratual celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.817.702/0001-50, no Processo Nº 00000.0.025267/2024, que tem com objeto contratação de empresa especializada em manutenção de veículos e fornecimento de peças para atender aos veículos automotores da rede municipal de saúde de Palmas - TO.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 180/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.052864/2026 (VOLUME 1)

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas. ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista THAIS GISELLE MAIA DA SILVA, matrícula nº 413048969, na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28 de junho de 2026.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Portaria Conjunta INST/SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Thais Giselle Maia da Silva, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Secretária Municipal de Saúde Interina (ATO Nº 696 - DSG).

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2023

PROCESSO:2022071096 - NUP 00000.0.021891/2024
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: MERIC AR CONDICIONADO EIRELI, CNPJ nº 10.587.568/0001-04
OBJETO: Termo Aditivo nº 03, ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 054/2023, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças dos grupos de geradores a diesel, para atender a Rede Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses de forma contínua, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do processo nº 2022071096 - NUP 00000.0.021891/2024
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 29/06/2026 a 28/06/2027 e conceder reajuste no percentual de 4,142850% pelo índice do IPCA (IBGE), correspondente ao período de abril de 2025 a março de 2026.
RECURSOS: Funcional Programática: 10.301.3000-2742 (Manutenção da Média e Alta Complexidade); 10.122.8001-8422 (Manutenção dos Serviços administrativos) Elemento de Despesa: 3.3.90.39, previsto nas Fontes 1.500.1002 e/ou 1.600.0000 ou em fontes equivalentes.
BASE LEGAL: Processo nº 2022071096 - NUP 00000.0.021891/2024, Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria de Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, nomeada pelo Ato nº 696 - DSG, publicado no DOM 3.967 de 10 de junho de 2026. Empresa MERIC AR CONDICIONADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.587.568/0001-04, representada por CARLOS ALBERTO DA SILVA.
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

PORTARIA Nº 22/2026/GAB/SEMZU, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos/Empenho da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, de Palmas — TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 285 - NM, de 13 de março de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.914 de 13 de março de 2026; pelo art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 029/2026		
PROCESSO Nº 2026002109, NUP Nº: 00000.0.038245/2026		
EMPRESA: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESA LTDA.		
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.009-SEINF-SRP, VISANDO À AQUISIÇÃO DE BANCOS DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS ECOLÓGICAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA.		
FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Nome: Jackson Luiz Pereira da Silva Mat.: 413072828	Nome: Jose Luiz Pereira Mat.: 157371	Nome: Vinicius Moraes Ribeiro Mat.: 413072777

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as

medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que

ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual; XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, aos 25 dias de junho de 2026.

Marcílio Guilherme Ávila
Secretário Municipal da Zeladoria Urbana

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 029/2026

PROCESSO: 2026002109.

NUP Nº: 00000.0.038245/2026.

ESPECIE: Contrato de Aquisição.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

CONTRATADA: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCOS DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS ECOLÓGICAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA.

VALOR TOTAL: R\$ 543.148,00 (quinhentos e quarenta e três mil cento e quarenta e oito reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021; e Decreto Municipal nº 2460/2023 e 2461/2023.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.1901.2729, Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Fonte de Recurso:150000009, Ficha: 20260150, Nota de Empenho Nº: 18237.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, encerrando-se com o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, observadas as hipóteses de prorrogação expressamente previstas na Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA por meio de seu representante legal, o Sr. Marcílio Guilherme Ávila, matrícula Funcional nº 413085100, e a empresa HR Serviços e Negócios Para Empresas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.288.997/0001-46 por meio de seu representante legal o Sr. José Luiz de Carvalho Riela Junior, CPF/MF nº XXX.867.281-XX.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2023

PROCESSO: 2023024301.

NUP Nº: 00000.0.016068/2024.

ESPECIE: Termo de Apostilamento de reajustamento de preços.

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Ecoponto de pneus da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

CONTRATADA: TOC. LINK COMER. DE PRODUT. DE LIMPEZ. LTDA.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 3.604,16 (Três mil, seiscentos e quatro reais e dezesseis centavos.), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa nº 15.122.8004-8435, Elemento Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de recurso nº 15000000900000, Ficha: 20260145, Empenho nº 14733 de 18 de maio de 2026.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA por meio de seu representante legal, o Sr. Marcílio Guilherme Ávila, matrícula Funcional nº 413085100, e a empresa Toc. Link Comer. de Produt. de Limpez. Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.905.127/0001-39, por meio de seu representante legal o Sr. Roberto Carlos Ramires, CPF/MF nº XXX.476.278-XX.

SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA Nº 019/2026/SEJUVES, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Termo de Fomento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 283 NM, de 13 de março de 2026 e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Art. 27 do Decreto Municipal nº 2.121/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Sandro Dias de Sousa, matrícula 413086334, com o encargo de Fiscal do Termo de Fomento e Lucas de Sousa Novaes, matrícula 413085815, como Suplente do Termo de Fomento relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresa/CNPJ
00000.0.037536/2026	Apoio a realização da "Corrida da causa animal", no Município de Palmas/TO.	Instituto de Gestão e Apoio aos Municípios Tocantinenses CNPJ: 18.222.937/0001-77

Art. 2º - São atribuições do fiscal do Termo de Fomento, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Termo;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do termo supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Pedro Franco Bernardes	413086246
SUPLENTE	Adrielle Muriel Gabirel Feitosa	413071926

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2026.

Rivaldo Azevedo da Silva
Secretário Municipal de Juventude e Esportes

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

PROCESSO FÍSICO Nº: 2026002125
PROCESSO DIGITAL: 00000.0.037887/2026
ESPÉCIE: Termo de Fomento
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES
PROPONENTE: INSTITUTO COMPETE
OBJETO: REPASSE FINANCEIRO PARA FOMENTO DO PROJETO "Corrida das Mães, que será realizado dia 10 de maio de 2026 - EPI20260012".
VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 2.121 de 05 de novembro de 2021, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 1601; Fonte: 15000000202625; Programa de Trabalho: 27.812.1403.4010; Elemento de Despesa: 3.3.50.43; Empenho nº: 14329.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é a partir da data de sua assinatura, até 60 (sessenta) dias após a realização do evento.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL JUVENTUDE E ESPORTES, com sede na AV. NS 10, ARSE 33, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0051-44, neste ato representada pelo gestor, o Sr. Rivaldo Azevedo da Silva, portador do RG nº: 0XXX2656491 DETRAN/TO, CPF nº: XXX.356.55X-XX, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a Organização da Sociedade Civil - OSC, entidade civil de direito privado sem finalidade lucrativa, INSTITUTO COMEPTE, com sede na quadra ACSU SO 10 Avenida Joaquim Teotonio Segurado - Conj. 01, Lt 6 sala 910, Edifício Office Center, Palmas/TO, 77.015-002, inscrita no CNPJ nº 03.470.803/0001-06, neste ato representado pelo senhor Maxwell Teixeira da Silva, inscrito no CPF n.º XXX.290.90X-XX e RG nº X.9897X SSP/TO, doravante denominada OSC.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA ÁGUA NO CAMPO

A Prefeitura Municipal de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal Extraordinária de Cooperação Federativa, em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, torna pública a relação preliminar de titulares e beneficiários habilitados ao Programa Água no Campo, destinado à implantação de poços artesanais em comunidades rurais do Município de Palmas - TO.

A seleção e a ordem de atendimento observarão os critérios de prioridade constantes do edital aprovado.

Art. 1º A classificação final dos beneficiários será realizada mediante análise técnica e social da equipe responsável pelo Programa Água no Campo.

Art. 2º O enquadramento na presente relação não gera direito adquirido imediato à instalação do poço artesiano, estando sua execução condicionada à disponibilidade orçamentária, financeira e técnica do programa.

Art. 3º A ordem de atendimento entre os candidatos previsto no edital, serão observados:

I - maior grau de vulnerabilidade hídrica

II - maior número de beneficiários vinculados ao titular;

III - maior tempo de residência e produção na comunidade rural;

Diogo Borges de Araujo Costa
Secretario Municipal Extraordinario de Cooperação Federativa

ANEXO I - RELAÇÃO DE TITULARES E BENEFICIÁRIOS HABILITADOS

Observação: inserir integralmente a relação de titulares e beneficiários constante do documento-base encaminhado para publicação oficial.

NOME TITULAR	BENEFICIÁRIOS
Domingas Lino Soares	João Oliveira Cardoso Lucas Soares Ribeiro Alejandre Pinto Ribeiro Neidiel Pacheco de Araujo
Daiane Lourenço dos Santos Alves	Carmecita Cassia Gomes da Silva Olivane Pereira Neves
Cleuismar Alves de Souza	Helana Nubia Alves de Souza Edmilson Alves de Souza
Janaina Alves de Souza Moura	Dina Marques Alves de Souza Maria Sene Alves de Souza
Jales Lima da Silveira Vieira	
Sebastiana Oliveira de Souza	Irene Oliveira de Souza Edvagno Jose de Oliveira francisca xavier de Sousa Ribeiro Maria do Bomfim Jose de Oliveira Raimundo Nonato da Silva francisco jose Rodrigues Karla Fernanda Freire
Zulmira Barreira de Sousa Fialho	Marcos Suel Fialho Barreira Gleiciane Fialho Barreira Paiva
Edivá da Conceição Alves	Maria de Jesus Batista de Freitas
Ernion Soares Nogueira	Julia Gabrielle Souza Nogueira Paulo Jose de Paula Victor Gabriel Souza Nogueira Jonadabe Soares dos Santos
Luciene Soraes Nogueira	Maygo Medyson Nogueira Noletto Matherson Ariel Nogueira Noletto Jerciley Candida de Jesus
Almir Carneiro Neto	Rosilene Ferreira Lima Costa Amirio Lima Carneiro
Ludovico Dallacqua Junior Gilson Santiago Cabral	Cilmara Moura Fonseca
Antonio Pereira Reis	Aides Fernandes Araujo Gildeon Batista dos Santos Euripedes Moraes da Costa Sebastião Monteiro de Queiroz
Amanda Silva do Nascimento	Rubenilson da Conceição Silva Eliodoro Mendes dos Santos Filho francy Bonfim Tavares de Araujo
Samuel Pereira de Macedo	Luiz Mariano Soares dos Santos Domingos Moura da Silva Izais Pereira Lima
Adeniza Alves dos Santos	Marilene das Neves Araujo Barbosa Jose Maria Silva Ribeiro

João Henrique Carvalho	João de Araujo Pereira
Celso Pereira da Silva	Edivan Torres de Sousa Nilton Cesar de Oliveira Edison Alves Pereira Rosa Floriano Nunes Oliveira
Raimundo Alves Pereira	Maia Luziene Cardoso Rodrigues Maria Alzenir Alves Gomes de Melo Sebastião Alves da Silva
Cleiton Fernandes de Castro	Rita Maria de Jesus Gomes Alan Mauro de Souza
Jose Bete Correia de Araujo	Rayla Costa Gomes Alves Edgar Ribeiro Tavares
Maria Graciene Alves da Silva	Sandro Junior Matos da Silva
Manoel Alves de Abreu	Luis Mario Alves
Cornelio Mendes Silva	Mauro Cardoso da Silva
Rafael Soares da Costa	Fernando Marçal e Silva Rodrigues
Claudiana Almeida dos Reis	Donizete Batista da Silva
Tereza Barros de Araujo	Maria Barros de Araujo
Adilcimar Aguiar Parente	
Carla Rosa de Araujo	
Kelly dos Santos Alves	
Helblem Moura Trautenmuller	
Pedrinete Barros de Oliveira	
Avenir da Silva	
Maria Francisca Galvão	
Jesuilson Alves Farias	
Inez Marques Rodrigues Araujo	Dalva Tavares de Araujo Mauricia Francisca Tavares Montel Melquiades Pedro Tavares de Araujo
Cleudimar Moraes de Alencar	Jose Nicodemos Oliveira Nunes Adailton Moraes de Alencar Ribeiro
Hiago Rangel da Silva Ferreira	Marciane da Silva Alves Maria do Socorro Silva Lima
João Arroaz Tavares de Araujo	Jaquiceles Tavares Moraes de Araujo Jestude Bispo de Moraes Araujo
Iris dos Reis Rosa da Silva	Sebastião Rosa da Silva
Adevaria Alves de Sousa Diogenes	João Sousa Ribeiro
Joaquina Tavares Moares de Araujo	Deuzanira Tavares de Lima Borges
Denise Pereira de Sousa Moraes	Raimundo Vieira de Sousa
Jailson Silva dos Reis	Pedro Barbosa Quinto de Araujo
Felix Luiz da Silva	Gilvan Ribeiro da Silva
Lindomar Gonçalves da Silva	Josekeley Barros Roseno de Sousa
Neuzivan Moraes Montelo Araujo	
Angela Maria da Silva Dionisio	
Manoel Resplande da Silva	Jean Carlos Ribeiro da Silva Misael Ribeiro da Silva Edileide Ribeiro da Silva
Antonio Jose Marques Viana	Vanda Pereira de Carvalho Sabino Pereira Gomes
Natalino Pereira Cavalcante	Eliane Martins de Sousa Melo Edivani Vieira Cavalcante
Umberto Oliveira de Carvalho	Erika de Sousa Carvalho Hercolys de Sousa Carvalho
Adelia Pereira Dias	Ademar Rodrigues da Silva Lusía Pereira da Silva
Adãozinho Alves dos Santos	Emivan Dias da Silva Edezio Candido da Silva
Genesi Soares da Silva	Edlene Soares de Lima Mori Edjane Martins Soares
Terezinha de Jesus Pereira da Silva	Antonio Delfino da Silva Leodemar Gomes da Silva
Vicente Alves de Sousa	Marivaldo Torres de Oliveira Cleber Alves Pereira de Sousa
Tania Maria Pereira Macedo	Beatriz Correia dos Passos
Abadino Cavalcante Martins	Maria Jose Bueno Peixoto
Diolino Francisco de Matos	Glacilde Ferreira de Matos
Ulda Leila Pereira da Silva	Jamira Esmeralda Domingos de Carvalho
Maria Dinalva Ferreira Alves	Nilvete Lopes da Silva
Medioneide Cabral Nunes	Liazeide Reis
Cicero Batista Lobo	Romildo Ferreira Batista
Divino Bispo Leandro	Enita Gomes Tavares
João da Paz Pereira Azevedo	Edgar Fernandes Almeida
Luzineide de Souza Ramos Rodrigues	Valquiades Jose dos Santos
Rozinete Lopes Ferreira da Silva	João Alves da Silva Filho
Rivaldo Luciano da Silva Gomes	Joselia Santos de Oliveira Lima
Maria Vieira da Silva	
Rita Alice Lustosa de Araujo	
Wilson Rodrigues Vieira	
Wilton da Silva Macedo	
Raimunda Carneiro Azevedo	
Larice Pereira Rodrigues	
Vanderlei Ferreira de Matos	
Luiz Antonio Moreira de Sousa	
Jamira Esmeralda Domingos de Carvalho	
Valdene Xavier da Silva	
Valdecy Abadio da Costa	
Gonçalo do Nascimento Moraes	

Amazilia Melo de Sousa	
Valdemiza Ribeiro de Moraes	
Edimilson da Conceição Costa Martins	
Virmondes Oliveira Carvalho	
Gerzilva Rocha dos Santos	
Maricelia Prado da Conceição	
João Nogueira	
Francilvan de Matos Sousa	Simplicio Bastos Ferreira Luciano Alves Assunção Estevam Martins da Silva
Paulo Roberto Alves Cavalcante	Maria Aparecida Pereira da Cruz Eliane Correa de Mendonça Odair Jose dos Santos
Delcimar dos Reis	Sergio Augusto Alves Filho Ermita da Cunha Paulino
Maria Alves da Cruz	Jose Lucio Spagnuolo Junior Antonio Nunes da Costa
Ricardo Andrade de Carvalho	Ozimir Mendes de Moraes
Francisco Alberto da Silva	Elvis Albino de Souza
Josivan Lopes de Carvalho	Francisco da Cruz Venancio dos Santos
Raimundo Nonato Ferreira Gomes	
Jose Batista dos Santos	
Pedro Marcos Costa da Silva	
Gonçalina Maria de Souza Nunes	Dorval Gonçalves Ribeiro NaraGesiane Pereira de Sousa Devisson da Silva Ribeiro Romario Pereira Nunes
Marcos Siliane Rodrigues Martins	Antonio Jose de Freitas Bispo Jaime Dener Ferreira Bispo Arnaldo Severo Filho Kleber Gomes Dias
Evela Barros de Cerqueira	Juscimar Jose Fernandes Ribeiro Diogo Ventura Santana Herivon Carneiro Pinheiro
Arnaldo Severo Filho	Allan Douglas Tenorio Mayko Antonio Tenorio Cesar
Washington Cabral Nunes	Fernando Nunes da Silva Adriana Cabral da Silva
Vilmar Augusto da Fonseca	Sonia Augusta da Fonseca
Volnei Marcos Martinovski	Marcos Aurelio Trindade Tavares
Nicolau Pereira da Silva Neto	Kathia Marize Catarina de Assis Silva
Tom Zannier	
Welisson Mourão Valadares	Maria Divina Pereira Luiz Pereira da Silva Junior Belcina Ribeiro Ramos Lucilane Albuquerque de Almeida
Ivan Ferreira da Silva	Fedencio de Jesus Valente Junior Jose Ciro Pacheco Adonias Pedro de Souza
Adão Nunes dos Reis	Ailton Alves de Carvalho Antonio Dias Lopes Jose Antonio dos Reis
Edecy Gomes Leal	Sunamita Cruz dos Santos Eulina Rodrigues Santos Marcos Nunes da Silva
Birades Melquiades Goveia	Wirlane Rabelo Cunha Vanderlei Cardoso Montel
Natalha Cristina Faria	Luis Mario Alves Luis Benvindo de Oliveira
Maria de Fatima Oliveira	Joelma das Neves Santos Cleiton da Silva Rocha
Aline da Conceição Medeiros	Josefa de Oliveira Machado Claudio Rodrigues Dorneles
Jordanny Victoria Lima Galli	Daniel Bueno Xavier e Silva Cristian Rodrigues Galli
Luis Mario Alves	Marilene de Araujo e Silva Rafael Sousa Silva
Taiz Ferreira de Oliveira Chaves	Telio Carlos de Oliveira João Pedro Cardoso Rodrigues
Jose Ferreira de Brito	Ronaldo Rodrigues Amorim Flavia Sousa Lira do Nascimento
Jose Clazio da Silva Machado	Karen Pereira Galli
Flavio Marcio Silva	Kelson Saraiva Freitas
Lucilia dos Santos Godinho	Elivaldo Vitorio dos Santos
Cleudivan Rodrigues Souza	
Maria Rosa de Oliveira Faria	
Roseni Maria de Sousa Cardoso	
Weide Paulino da Silva	
Adailson Antonio de Lima	
Alcides Rodrigues do Nascimento	Luana Araujo Rezende Aires Ronie Alves Coelho Ucleia Moreira de Oliveira
Luis Martins Nunes	Jose Wilson Soares da Silva Afonso Alves Batista Jessica Miranda Cabral
Moacir Ribeiro de Carvalho Alves	Euripedes Dorneles Costa Romario Barreira Aguiar Paulo Sergio de Sousa Brito
Renato Moraes Pimentel	Antonia Barros da Silva
Valdemar Lopes Porto	Jose Eliane de Souza Pereira
Miguel Barros da Silva	Estevão Ribeiro de Paiva
Nerival Batista Mendes	
Josew Neto Florentino Costa	
Maxuel Pereira de Alencar	
Anibal Antonio da Silva	
Ademir Silva Lima	
Denis Frank Cordeiro de Ataides	
Uilson Carvalho de Barros	

Ananias Ferreira Rocha	Cleudimar Rodrigues de Souza Jose Daguia Gonçalves de Sousa Sizenil Nogueira dos Santos Noe João Gomes Pereira Maria Jose dos Santos Santiago
Nery Michelin	Valdeci da Silva Cintra Sebastião Linhares Cavalcante Hernande Porto da Silva Doemi Cintra
Leila Alves de Melo Maciel	Maria Abadia Alves Vieira Otavio Fernandes da Silva Damivaldo Marques Alex Soraes
Fabiana de Souza Rodrigues	Geneci Dias Placido Domingas Gomes de Oliveira Carvalho Noel Barbosa Gomes Cristina Alves Gomes
Jose Barros dos Santos	Juvenal Barros dos Santos Lucas Cesar de Araujo Rogerio Lopes da Silva
Ioiete Alves da Cruz	Geraldo Fernandes da Silva Luiz Carlos Barbosa da Silva Marinete Rodrigues Neres
Edio da Gama Massoli	Divino Aparecido Ferreira Nilo Ribeiro dos Santos Marcos Jhonatan Sales da Cunha
Alcebiades Geraldo Rosa	Erlan Gomes Carvalho João Carlos Pereira Lima
Adalberto Pereira Rocha	Jose Ribamar Soares de Sousa Mauricio Fernandes Asmar
Antonio Carlos Brandão Oliveira	Sergio Divino de Sousa Carmo João Felix da Silva
Osvaldo Folha Rocha	Erinaldo Alves Viana Antonizio Afonso de Oliveira
Marconis Trindade Tavares	Rubens Alves de Melo Maciel Rogerio da Silva Pires
Mercio Carlos dos Reis Oliveira	Simão Tadeu Martins Nogueira Julia Rodrigues Soares
Cleivance Barbosa de Oliveira	Maria das Graças de Souza Cruz Valdenezia Rodrigues Damacena
Rosilda Pereira da Cruz Costa	Maria dos Reis de Sousa Lima Elane Cristina Sousa Bezerra
Valdir Francisco Odorizzi	Leomar Alves Teixeira Charles Cavalcante Alves da Silva
Juercino Ribeiro da Silva	Marcelo da Conceição Nascimento Daniella Pereira de Oliveira
Marco Antonio Brandão de Oliveira Gama	Antonio Severino de Andrade Antonio Marcos Pereira de Oliveira
Marcelo Pereira Barbosa	Nara Rodrigues Pereira
Antonia Valdirene Né Diniz dos Santos	Luiz Alberto de Sousa
Carlos Alberto Pereira Cavalcante	Corina Gomes Vieira
Maria das Graças Pereira Amorim Silva	
Evanice Rodrigues Oliveira	
Davino Fernandes Pinheiro	
Bomfin Pereira Gomes	Maria Elça de Souza Cruz Perpetua Pereira da Conceição
Rosa da Silva Campos	Maria Elza Silva de Souza Adailton da Silva Gonçalves
Leonel Resplandes Marinho	Dilvanete Fernandes de Sousa dos Santos
Vanessa Batista do Nascimento	Vilson Lemos de Almeida
Wanterlis Vieira da Silva	Marcelo Pereira da Silva
Juanyr Barbosa de Melo	Roberto Martins de Souza
Florisbela Ferreira de Sousa Silva	
Silvanio Cunha Moura dos Santos	
Raimundo Nonato Alves dos Santos	
Lucivanes Silva de Sá	
Nonato Pereira dos Santos	
Efilene Carvalho Goveia da Silva	
Ananice Rodrigues Gomes	
Liane Barros Pimentel Alencar	
Deusanira Fernandes Rodrigues Oliveira	
Alcindo Barbosa de Melo	
Valmira Rodrigues da Silva	
Eliane Ferreira Lima Rocha	
Fernando Alves de Araujo	Antonio Luiz Pereira Silva
Adelmo Monteiro Coutinho	
Jose Coutinho	Rosineide Patricia Monteiro
Jose Miguel dos Anjos Filho	
Raimunda Verissimo de Sousa Lima	
Eva Pereira dos Santos Silva	
Jose Rodrigues de Souza	
Antonio Jose Pereira de Souza	
Fabio Pereira da Silva	
Sandoval Gloria Rodrigues	
Jucilea Angelo Guedes	
Carlene Gomes da Silva	
Adoniel Batista Pinto	
Manoel Divino Machado	
Neila Pereira Rodrigues	

Adilton Araujo Dias	Genesio Dias Camarço Thalita Souza Santos Filipino Viana Ramos Cosme Vieira Damasceno
Jose Carlos Barbosa da Silva	
Riberto Farias Chaves	
João Neto Fernandes da Silva	
Maria Ferreira Rosa	
Argeu Inacio da Silva	
João Batista de Oliveira	
Antonio Moura da Silva Neto	
Jose Ribeiro de Lima	
Josiane Coutinho	
Gustavo Derossi Aguiar Milhomem	
Inês Mendes da Silva Santos	
Joaquim Jose de Souza	
Ramilton Vieira Gama	
Raylan Gomes Ferreira	
Maria Vanusa Costa Melo Rufo	
Rosiane Nunes de Barros Martins	Francisco Rodrigues da Silva
Coracy Santos da Silva	Roque Rodrigues Pinto
José Moura Evangelista	José Filho Hammer Moura Soares João Victor de Oliveira Santos
Hélio César Ferreira de Sá	José Ferreira de Sá
Maria Edileuza da Costa Reis	Francisco Rodrigues Machado Antonio Jose Santos Mauricio Lemos da Silva Ilton Gonçalves de Almeida Valkira Alves dos Santos Edite da Costa Reis
Diomar Valdivino Pontes Guimarães	Glaydson dos Santos Silva Fernando Freitas Guimarães Mabio Teodoro Borges
Francisca Maria da Silva Alves	Fábio Junior Pereira Lima Regicelda da Silva Costa Oliveira Neri Henriques Correa Regicelia da Silva Costa
Marcino Pereira Lima	Marcu Lima Elaine Carla Borges Lima Emilane Borges Lima Gavioli
Raimundo Nonato Junior Costa Castro	Carmilúcia Ferreira Parente
Marlene Lustosa dos Reis	Osvaldo Ferreira da Silva Francisca Edna Leite Rabelo Fábio Pereira de Almeida Juracy de Sousa Ramos
José de Souza Gomes	Maria Aparecida moura Leite Gilvano Rodrigues Pinto Maurilio de Souza Gomes
Maridete Wanderley Xavier	Francisco Neto Lopes Pires Idenildes Isidorio de Oliveira
Ivone Cavalcante de Moraes	João Cavalcante de Moraes Fabeene Foro Rodrigues
Maria Santana José de Barros	Josimar Marinho de Sousa Zandonaide Lopes de Sousa
Eva da Cruz Vilanova Neta	Stephanny Vilanova Aguiar Stanley Vilanova Aguiar
Clésio Soares dos Santos	Cleomar Soares dos Santos Kleber Soares dos Santos
Adão Carneiro Alves	Eliane do Carmo de Oliveira
Luciana Pereira de Moraes	Ana Claudia Pereira de Sousa
Josilene Ribeiro dos Santos de Andrades	Amadeu Carvalho da Silva
Francisco de Oliveira	Radiel Meira Silva
Maria Senhora Cavalcante da Silva	Leonardo Fernandes da Silva
Luciléia Lino Rodrigues	Fábio de Sousa Freitas
Wemersson Henrique Silva Borges Neres	Pedro Henrique Silva Borges Neres
Mariana Rodrigues Gomes	Rosimeire Rodrigues Gomes
Deuzimar Gomes Fernandes	Wevlin dos Santos Dias Ribeiro
Ionete Ferreira Lima	Ana Paula Ferreira da Silva
Gilmar Alves Sobrinho	
Neusani Alves dos Reis	
Maria de Nazaré Gomes Pereira	
Maiara da Silva de Sousa	
Terezinha Antonia de Souza Ramos	
Andreia Pereira da Rocha	
Graciene Ribeiro de Sousa	
Laise de Andrade Carvalho	
Antonia Ribeiro da Silva	
Laeny Mara Silva Borges Tavares	
Erika Oliveira Braga	
Ronaldo Milhomem Brito	
Cleudeni Milhomem Brito	
Gleice Souza Texeira	José Candido Teixeira Roberto Pimenta Letícia Vieira Fernandes João Gabriel Santana Paz Chayllon Vinícios Bento de Oliveira Lopes Raimunda dos Reis Lima Camila de Aquino D' Angelys
Iris Batista Nunes	Manoel Bonfim Vieira dos Santos Neto Evandro Azevedo Soares Celio Carmo de Sousa Solange Alves Vieira

Selma Carmo de Sousa	Maria Dinazarda de Aguiar Neta Lira Maria do Amparo Gomes da Silva de Marchi Orlean Santos Queiroz Deise Raquel Cardoso
Valdir Parreão de Souza	Warley Lopes Parreão Fernanda Lopes Parreão Iury Lopes Parreão Neurivan Reis de Sousa
Dário Batista Nunes	Lecivaldo Deodato Ferreira Felipe Mansur Pimpão Valdi Pereira Junior
Moises Valadares de Souza	Emyli Ester Pereira Valadares Benedito Pereira da Silva Maurina Vieira da Silva Carvalho
Maria Francisca Ferreira da Silva	João Pereira da Silva Filho Rafel Henrique Holzbach Delacy Reis da Silva
Valdeci Pereira Narciso	Naiany Rodrigues Ceconello Souza Jailson Dias Pontes
Raimundo Nonato Pinto Noletto	Belchior José Apolinario Rejane Oliveira de Brito Maria Alves de Almeida Otalmir Rodrigues Pereira dos Santos Julia de Souza Dares Giseldode Brito Alves Cardoso
Arielso Pereira de Oliveira	Jurandi Bizerra Rocha Alriston Soares da Silva Selvino Rodrigues Santana Eliane de Oliveira Santiago Elis Raik Miranda de Carvalho
Danielly Chrystina Cardoso da Silva Soares	Eluizéfá Cardoso de Araujo Solnei Araujo Souza Geny Araujo Cardoso Rubens Magues Cardozo de Araujo Moreira
Cecile Maria Moraes da Silva	Wanderlei Rodrigues dos Santos Miguel Antonio Carlos do Amaral Faria Raimundo Junior Brito da Silva
Humberto Cisino da Silva	Túlio Pereira Motta Redinaldo pereira de Oliveira
Damião Almeida Araujo	Valmir Lacerda dos Santos Valdemir Lacerda dos santos
Ivahir Rodrigues Marques Junior	
Andresson de Oliveira	
Deuzilene Campelo Paz Dias	Maria Luiza Dias dos Santos Osmar Gomes da Luz
Raimundo Lima de Sousa	Raimunda Lucia Pereira Lira Celso Teixeira da Silva
Teófilo Barrozo Neto	Evandro Ribeiro dos Santos Magda Rosana Rodrigues da Silva
Mirian Americo dos Santos Cardim	Elenize dos Santos Cardim
Clatildes Rodrigues Neiva	
Maria Helena Brito de Souza	
Tiago Oliveira Aguiar	Maria Teresa da Costa Rego Adriana Oliveira Aguiar Uiliam Aguiar Edcelia Lima dos Santos
Fernando da Silva Dias	
Cicero Arrais dos Santos	
Severino Miguel da Silva Junior	Jenilson de Sousa Silva Juniceli Moraes de Souza Silva
João Moreira das Neves	Marcelo Alves Dias Claudineia Maria Alves Antonia Moreira das Neves Delfina Maria Alves
Jose do Bonfim Lopes Sampaio	Leidiane de Oliveira Leite Cerqueira João Paulo Rodrigues de Sousa Diones Lustosa da Silva Nascimento Ivonaldo Melo Pinto
Weidila Gonçalves do Nascimento Silva	Antonio Jose de Moura
Charlon Dias de Sousa	Ademir Santana de Souza Welliton Ferreira Romão Ney Jonhe Ferreira da Cruz Francisco Elimar de Oliveira
Rodrigo Ferreira de Carvalho	Olindina maria da Conceição Gleibison Carvalho dos Santos
Euclides Barreira Lima	Roseny Batista da Silva
Dorvan Dias Ferreira	Maria da Conceição Moreira da Silva Maele Sandes Ferreira Shayla Sandes Ferreira Magdiel Sandes Ferreira
Maria Raimunda Batista da Silva Lima	Gesse Rodrigues da Silva Fabiana Fernandes dos Santos Angela Gaspar Oliveira Remilton Rodrigues Lima
Marcio Rodrigues Lima	Mirelly Lima da Silva Raimundo Cavallante Silva Filho Beatriz Soares da Silva Samara Rodrigues Lima de Sousa Maria Estela da Silva
Webert Batista Lima	Jose Nilton Rodrigues Lima Fabiana Fernandes dos Santos Antonio Mariano Pereira Carmelita Fernandes dos Santos Nilva da Costa Silva
Otacilene Ferraz Ferreira	
Raimundo Araujo Costa	
Raquel do Carmo Sobrinho da Silva	
Maria de Lurdes Pereira da Silva	Nilvan Cardoso Bandeira Naiane Cardoso De Oliveira
Marly Rosa Sousa Lucio	Josias Antonio Sousa Xavier Neto Sthives Jadijael Sousa Xavier Uilian Naasson Sousa Antunes

Euzanira Da Silva Araujo	Francisca Soraya De Sousa Elisvaldo Da Silva Araujo Neusaneide Da Silva Araujo De Oliveira
Teliano Jose Barbosa	Cleuza Dias Ribeiro Dos Santos Florentino Cardoso Da Silva Vanderlei Alves Alencar
Jose Pereira Da Silva Filho	Maria Rufina Pereira Da Silva Alzira Pereira Da Silva
Marcinei Portela De Souza	Zenilda Carvalho Santos Claret Pereira Maciel
Elizangela Teixeira De Araujo	Alfredo Rodrigues Neres Carlos Andre Teixeira Neres
Idenise Rodrigues Carvalho	Anacleto Barros De Almeida
Jose Itamar De Lima	Alessandra Rodrigues De Souza
Maria Jose Carvalho Alves	
Edna Ferreira Lopo	Oneide Pereira Alves De Oliveira

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 060, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Lana Edla Costa Barbosa, matrícula: 413073192, com o encargo de Fiscal, e Charles Ferreira de Oliveira Nunes, matrícula: 333011, como Suplente do contrato relacionado abaixo:

Processo Nº	Contrato Nº	Objeto	Empresas / CNPJ
00000.0.040037/2026	068/2026	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação, ambientação e decoração temática, destinados ao atendimento das programações culturais, artísticas, institucionais e comemorativas desenvolvidas pela Fundação Cultural de Palmas ao longo do exercício de 2026, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços, conforme condições, exigências estabelecidas neste instrumento estabelecidos no Termo de Referência.	VIBR PARTICIPAÇÕES LTDA 09.597.353/0001-06

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Zilene Miranda Aquino Ramos	413073212
SUPLENTE	Stéfane da Cruz Vaz	413081810

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 061, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados com os encargos de Fiscal e Suplente de Contrato, referente aos seguintes contratos:

Processo Nº	Contrato Nº	Objeto	Empresas / CNPJ	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.047684/2026	062/2026	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acessibilidade em Língua Brasileira de Sinais (Libras), durante os eventos realizados pela Fundação Cultural de Palmas, por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, exigências estabelecidas neste instrumento estabelecidos no Termo de Referência.	63.073.524 LETICIA DA SILVA VERDE 63.073.524/0001-22	Fiscal: Marcus Vinicius Rocha Silva Mat. nº: 413017621 Suplente: Adilson Sousa Oliveira Mat. nº: 413084050
00000.0.036153/2026	067/2026	Contratação do show artístico musical da cantora Lucy Alves, por meio de empresa exclusiva que detém sua representação artística, para realização de apresentação artístico-musical durante a programação do 34º Arraiá da Capital, evento promovido pela Fundação Cultural de Palmas - FCP, por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme condições, exigências estabelecidas neste instrumento estabelecidos no Termo de Referência.	LUAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA 30.658.048/0001-92	Fiscal: Cesar Carvalho de Sousa Junior Mat. nº: 413073413 Suplente: Marcus Vinicius Rocha Silva Mat. nº: 413017621
00000.0.048588/2026	068/2026	Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de cenário de espetáculos teatrais, confecção de materiais para premiações e outros, visando atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas em eventos institucionais, culturais, formativos e afins, por meio de dispensa de Licitação, conforme condições, exigências estabelecidas neste instrumento estabelecidos no Termo de Referência.	27.927.387 VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA 27.927.387/0001-82	Fiscal: Flaviana Oliveira Xavier Mat. nº: 413073214 Suplente: Ivamberto da Silva de Lemos Mat. nº: 328421
00000.0.050370/2026	070/2026	Contratação Direta de Paulinho Braga e Banda, por intermédio da empresa MM Produções Ltda., detentora de sua representação artística, para a realização de apresentação artístico-musical durante a programação oficial do 34º Arraiá da Capital, promovido pela Fundação Cultural de Palmas, visando atender as demandas institucionais relacionadas à execução da programação cultural do evento, a ser realizada no dia 25 de junho de 2026, no Município de Palmas-TO.	M M PRODUÇÕES LTDA 34.245.227/0001-19	Fiscal: Alex Santos Silva Mat. nº: 413086004 Suplente: Adilson Sousa Oliveira Mat. nº: 413084050
00000.0.049656/2026	071/2026	Contratação Direta da Banda Trio Bacana apresentação artístico-musical durante a programação oficial do 34º Arraiá da Capital, promovido pela Fundação Cultural de Palmas, visando atender as demandas institucionais relacionadas à execução da programação cultural do evento, que será realizado no dia 25 de junho de 2026, no Estádio Domingos Santos.	50.517.340 FABIO ROCHA SOBRINHO 50.517.340/0001-62	

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Zilene Miranda Aquino Ramos	413073212
SUPLENTE	Stéfane da Cruz Vaz	413081810

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 062, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Ivamberto da Silva de Lemos, matrícula: 328421, com o encargo de Fiscal, e Ito Adolfo Meurer, matrícula: 316831, como Suplente do Termo de Execução Cultural relacionado abaixo:

Processo Nº	Termo de Execução Cultural	Objeto	Empresas / CNPJ
00000.0.035954/2026	001/2026	Fomento a criação de espetáculos de quadrilhas juninas, no período de 25 a 28 de junho de 2026, com apresentações das Quadrilhas Juninas homologadas por meio do Edital de Fomento Cultural e Regulamento das Competições de Espetáculos Juninos Nº 001/2026 - 34º Arraiá da Capital.	FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO TOCANTINS 10.637.881/0001-00

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Zilene Miranda Aquino Ramos	413073212
SUPLENTE	Stéfane da Cruz Vaz	413081810

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 063, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Alex Santos Silva, matrícula: 413086004, com o encargo de Fiscal, e Adilson Sousa Oliveira, matrícula: 316831, como Suplente dos contratos relacionados abaixo:

Processo Nº	Contrato Nº	Objeto	Empresas / CNPJ
00000.0.050812/2026	065/2026	Contratação Direta do artista Dorival para apresentação musical durante as festividades do 34º Anál da Capital, com o intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, no dia 27 de junho de 2026, no Estádio Nilton Santos, na cidade de Palmas-TO	DORIVAN BORGES DA SILVA XXX037581XX 12.268.721/0001-66
00000.0.049910/2026	066/2026	Contratação de Contratação Direta do artista Theo Santana para apresentação musical durante as festividades do 34º Anál da Capital, com o intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, no dia 28 de junho de 2026, no Estádio Domingos Santos, na cidade de Palmas-TO.	VDJ PRODUÇÕES LTDA 22.526.936/0001-93

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências

que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Zilene Miranda Aquino Ramos	413073212
SUPLENTE	Stéfane da Cruz Vaz	413081810

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 067, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Cesar Carvalho de Sousa Junior, matrícula: 413073413, com o encargo de Fiscal, e Adilson Sousa Oliveira, matrícula: 413084050, como Suplente do contrato relacionado abaixo:

Processo Nº	Contrato Nº	Objeto	Empresas / CNPJ
00000.0.049080/2026	077/2026	Contratação direta da CANTORA HARELY SANTOS, por meio da empresa que detém sua representação artística exclusiva, para realização de apresentação artístico-musical durante a programação do 34º Anál da Capital, promovido pela Fundação Cultural de Palmas, visando atender às demandas institucionais relacionadas à execução da programação cultural do referido evento, a ser realizado no dia 26 de junho de 2026, no Estádio Nilton Santos, no Município de Palmas-TO	I R DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA 23.708.060/0001-69
00000.0.048135/2026	072	Contratação da atração artística BANDA COMPANHIA DO CALYPSO, por intermédio de empresa detentora de representação artística exclusiva, para realização de apresentação artístico-musical no dia 27 de junho de 2026, durante a programação oficial do 34º Anál da Capital, promovido pela Fundação Cultural de Palmas, no Estádio Nilton Santos, no Município de Palmas-TO	PROMOVE PRODUCOES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA 08.618.930/0001-15

00000.0.036144/2026	07/3/2026	Contratação da BANDA FORRÓ DO MÚDO, por meio de empresa exclusiva que detém sua representação artística, para realização de apresentação artístico-musical durante a programação do 34º Arraiá da Capital, evento promovido pela Fundação Cultural de Palmas - FCP, visando atender às demandas institucionais relacionadas à programação cultural do referido evento, a serem realizadas em locais previamente definidos pela Administração, no Município de Palmas-TO	TN PRODUÇÕES LTDA 07.298.107/0001-07
---------------------	-----------	---	---

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

V - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VI - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Zilene Miranda Aquino Ramos	413073212
SUPLENTE	Stéfane da Cruz Vaz	413081810

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 035/2026/DIRAFP/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais

que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declara a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizada nos autos do Processo Administrativo NUP nº 00000.0.036144/2026 (VOLUME 1), que tem como objetivo a contratação da empresa TN PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.298.107/0001-07, representante exclusiva da Banda FORRÓ DO MÚDO, para realização de apresentação artístico-musical durante a programação do 34º Arraiá da Capital, promovido pela Fundação Cultural de Palmas, a ser realizado entre os dias 25 e 28 de junho de 2026, no Estádio Nilton Santos, no Município de Palmas-TO, visando atender às demandas institucionais da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta por inexigibilidade de licitação em favor da empresa TN PRODUÇÕES LTDA, sendo o valor global da contratação de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Palmas/TO, 24 de junho de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 043/2026/DIRAFP/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declara a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizada nos autos do Processo Administrativo NUP 00000.0.050370/2026 (VOLUME 1), que tem como objetivo a contratação direta de Paulinho Braga e Banda, por intermédio da empresa MM Produções Ltda., detentora de sua representação artística, para a realização de apresentação artístico-musical durante a programação oficial do 34º Arraiá da Capital, promovido pela Fundação Cultural de Palmas, visando atender às demandas institucionais relacionadas à execução da programação cultural do evento, a ser realizada no dia 25 de junho de 2026, no Município de Palmas-TO, visando atender às demandas institucionais da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta por inexigibilidade de licitação em favor da empresa M M PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.245.227/0001-19, sendo o valor global da contratação de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Palmas/TO, 24 de junho de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 045/2026/DIRAFP/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declara a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizada nos autos do Processo Administrativo NUP nº 00000.0.048135/2026, que tem como objetivo a contratação da empresa PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS -LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.618.930/0001-15, representante exclusiva da Banda COMPANHIA DO CALYPSO, para realização de apresentação artístico-musical durante a programação do 34º Arraiá da Capital, promovido pela Fundação Cultural de

Palmas, a ser realizado entre os dias 25 e 28 de junho de 2026, no Estádio Nilton Santos, no Município de Palmas-TO, visando atender às demandas institucionais da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta por inexigibilidade de licitação em favor da empresa PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS -LTDA ME, sendo o valor global da contratação de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Palmas/TO, 26 de junho de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 047/2026/DIRAFP/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declara a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizada nos autos do Processo Administrativo NUP nº 00000.0.049080/2026 (VOLUME 1), que tem como objetivo a contratação da CANTORA HARELY SANTOS, por meio da empresa que detém sua representação artística exclusiva, para realização de apresentação artístico-musical durante a programação do 34º Arraiá da Capital, promovido pela Fundação Cultural de Palmas, visando atender às demandas institucionais relacionadas à execução da programação cultural do referido evento, a ser realizado no dia 26 de junho de 2026, no Estádio Domingos Santos, no Município de Palmas-TO, visando atender às demandas institucionais da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta por inexigibilidade de licitação em favor da empresa IR DOS SANTOS LOCACOES LTDA, CNPJ nº 23.708.060/0001-69, sendo o valor global da contratação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Palmas/TO, 26 de junho de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 048/2026/DIRAFP/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declara a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizada nos autos do Processo Administrativo NUP nº 00000.0.049656/2026 (VOLUME 1), que tem como objetivo contratação direta da Banda Trio Bacana, por intermédio da empresa 50.517.340 FÁBIO ROCHA SOBRINHO, inscrita no CNPJ nº 50.517.340/0001-62, responsável por sua representação artística, para realização de apresentação artístico-musical durante a programação oficial do 34º Arraiá da Capital, promovido pela Fundação Cultural de Palmas, visando atender às demandas institucionais relacionadas à execução da programação cultural do evento, que será realizado no dia 25 de junho de 2026, no Estádio Nilton Santos, no Município de Palmas-TO, visando atender às demandas institucionais da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta por inexigibilidade de licitação em favor da empresa 50.517.340 FÁBIO ROCHA SOBRINHO, CNPJ nº 50.517.340/0001-62, sendo o valor global da contratação de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Palmas/TO, 24 de junho de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 052/2026/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP 00000.0.049910/2026, que tem como objetivo a contratação de VDJ PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.526.936/0001-93, para apresentação artística do THEO SANTANA durante a realização do "34º Arraiá da Capital", a ser realizado no Estádio Domingos Santos, em Palmas-TO, no dia 28 de junho de 2026, visando atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de inexigibilidade de licitação em favor da empresa VDJ PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.526.936/0001-93, sendo o valor global da contratação de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Palmas/TO, 23 de junho de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 053/2025/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP 00000.0.050812/2026, que tem como objetivo a contratação direta do artista Dorivã, através de representante exclusivo, a empresa DORIVAN BORGES DA SILVA XXX037581XX, para apresentação musical no dia 27 de junho de 2026, durante a realização da programação do "34º Arraiá da Capital", no município de Palmas-TO, a se realizar nos dias 25 a 28 de junho de 2026, no Estádio Domingos Santos, visando atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de inexigibilidade de licitação em favor da empresa DORIVAN BORGES DA SILVA XXX037581XX, CNPJ nº 12.268.721/0001-66, sendo o valor global da contratação de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Palmas/TO, 23 de junho de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 55/2026/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.047684/2026, que tem como objetivo a contratação da empresa 63.073.524 LETICIA DA SILVA VERDE, CNPJ 63.073.524/0001-22, especializada na prestação de serviços de acessibilidade em língua brasileira de sinais - libras, visando atender às demandas dos eventos promovidos pela Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto

da presente contratação direta de licitação em favor da empresa 63.073.524 LETICIA DA SILVA VERDE, CNPJ nº 63.073.524/0001-22, sendo o valor global da contratação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Palmas/TO, 19 de junho de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 059/2026/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/ MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.048588/2026, que tem como objetivo a contratação da empresa 27.927.387 VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA, CNPJ 27.927.387/0001-82, especializada na prestação de serviços de de cenário de espetáculos teatrais, confecção de materiais para premiações e outros, para atender às demandas institucionais da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de licitação em favor da empresa 27.927.387 VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA, CNPJ 27.927.387/0001-82, sendo o valor global da contratação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Palmas/TO, 24 de junho de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 061/2026/DIRAFP/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/ MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declara a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizada nos autos do Processo Administrativo NUP 00000.0.036153/2026 (VOLUME 1), que tem como objetivo a contratação direta da Artista LUCY ALVES, por meio da empresa que detém sua representação artística exclusiva, para realização de apresentação artístico-musical durante a programação do 34º Arraiá da Capital, promovido pela Fundação Cultural de Palmas, visando atender às demandas institucionais relacionadas à execução da programação cultural do referido evento, a ser realizado entre os dias 25 e 28 de junho de 2026, no Estádio Nilton Santos, no Município de Palmas-TO, visando atender às demandas institucionais da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta por inexigibilidade de licitação em favor da empresa LUAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 30.658.048/0001-52, sendo o valor global da contratação de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Palmas/TO, 24 de junho de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 065/2026/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.050812/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: DORIVAN BORGES DA SILVA 31103758187 ME

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de Contratação Direta do artista Dorivã para apresentação musical durante as festividades do 34º Arraiá da Capital, com o intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, no dia 27 de junho de 2026, no Estádio Nilton Santos, na cidade de Palmas-TO. VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE GESTORA7100, Fonte: 17063110200000, Programa de Trabalho: 13.392.7101-4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20262268, Nota de Empenho: 18560, de 22 de junho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO e por outro lado a DORIVAN BORGES DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.268.721/0001-66, neste ato representada pelo Senhor DORIVAN BORGES DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.037.581-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2026/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.049910/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: EMPRESA VDJ PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de Contratação Direta do artista Theo Santana para apresentação musical durante as festividades do 34º Arraiá da Capital, com o intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, no dia 28 de junho de 2026, no Estádio Domingos Santos, na cidade de Palmas-TO, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NUP 00000.0.049910/2026.

VIGÊNCIA: O contrato resultante da presente contratação terá vigência de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, e o prazo para execução será de até 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE GESTORA7100, Fonte: 17063110200000, Programa de Trabalho: 13.392.7101-4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20262268, Nota de Empenho: 18646, de 23 de junho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO e por outro lado a empresa VDJ PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.526.936/0001-93, representada neste ato pelo Senhor GERALDO JUNIOR, portador do CPF nº XXX.680.466-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 072/2026/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.048135/2026

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da atração artística BANDA COMPANHIA DO CALYPSO, por intermédio de empresa detentora de representação artística exclusiva, para realização de apresentação artístico-musical no dia 27 de junho de 2026, durante a programação oficial do 34º Arraiá da Capital, promovido pela Fundação Cultural de Palmas, no Estádio Nilton Santos, no Município de Palmas/TO.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, adstrita à utilização dos respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111,

Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE GESTORA 7100, Fonte: 17063110200000, Programa de Trabalho: 13.392.7101-4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20262268, Nota de Empenho: 18542, de 19 de junho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: Data registrada no sistema.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO e por outro lado a empresa PROMOVE PRODUCOES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.618.930/0001-15, representada neste ato pelo Senhor Arionildo Torres de Carvalho, portador do CPF nº XXX.750.874-XX, doravante denominado CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 073/2026/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.036144/2026

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: TN PRODUCOES LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação direta da Banda FORRÓ DO MÚIDO, por meio da empresa que detém sua representação artística exclusiva, para realização de apresentação artístico-musical durante a programação do 34º Arraiá da Capital, promovido pela Fundação Cultural de Palmas, visando atender às demandas institucionais relacionadas à execução da programação cultural do referido evento, a ser realizado no dia 28 de junho de 2026, no Estádio Nilton Santos, no Município de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE GESTORA 7100, Fonte: 17063110200000, Programa de Trabalho: 13.392.7101-4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20262268, Nota de Empenho: 17373, de 03 de junho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO e por outro lado a TN PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.298.107/0001-07, neste ato representada pelo Senhor Antônio Pedro da Silva Neto, inscrito no CPF nº XXX.950.984-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 077/2026/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.049080/2026

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: I R DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL LTDA

OBJETO: A contratação direta da CANTORA HARELY SANTOS, por meio da empresa que detém sua representação artística exclusiva, para realização de apresentação artístico-musical durante a programação do 34º Arraiá da Capital, promovido pela Fundação Cultural de Palmas, visando atender às demandas institucionais relacionadas à execução da programação cultural do referido evento, a ser realizado no dia 26 de junho de 2026, no Estádio Nilton Santos, no Município de Palmas-TO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE GESTORA 7100, Fonte: 17103210202657, Programa de Trabalho: 13.392.7101-4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20262548, Nota de Empenho: 20203, de 26 de junho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO e por outro lado a I R DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.708.060/0001-69, neste ato representada pelo Senhor IBANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS inscrito no CPF nº XXX.193.151-XX, doravante denominada CONTRATADA.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 23, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Portaria nº 4, de 19 de Janeiro de 2026, que designa servidores efetivos para compor a Junta de Impugnação Fiscal da Fundação Municipal de Meio Ambiente.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 49 - NM, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.627, de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o art. 139 da Lei nº 1.011, de 4 de junho de 2001, alterado pela Lei nº 3.188, de 23 de maio de 2025, prevê que os membros da Junta de Impugnação Fiscal (JIF) devem ser designados pelo gestor do órgão executor da Política Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que o §2º do art. 139 da Lei nº 1.011, de 4 de junho de 2001, alterado pela Lei nº 3.188, de 23 de maio de 2025, determina que só poderão compor a JIF os servidores efetivos lotados no órgão executor da Política Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que compete à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas (FMA) a coordenação, controle e execução da Política Municipal de Meio Ambiente com atribuições e competências definidas pela Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014 e na Lei nº 1.011, de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de janeiro de 2026, que designa servidores efetivos para compor a Junta de Impugnação Fiscal da Fundação Municipal de Meio Ambiente, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

I - Albano Amorim Silva de Oliveira, matrícula nº 413018201, Presidente da JIF;

.....”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de junho de 2026.

ISAC BRAZ DA CUNHA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

